



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 08/10/15, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura de Taiobeiras, 08/10/15.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

PREFEITURA DE TAOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.291, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Taiobeiras para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública do Município e ao endividamento municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
- VII. as disposições gerais.

§1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências pa-



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

ra transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, §1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2016, respeitadas as disposições constitucionais e legais, as ações contidas no Plano Plurianual para o período 2014/2017 e aquelas especificadas nos Anexos da presente lei, denominado Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2016.

§ 1º As prioridades que integram os anexos, não constituem, todavia, em limite à programação de despesa do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

§ 2º Durante a execução orçamentária de 2016, poderá ser incluída ou modificada meta administrativa de interesse público, contida do referido Anexo I, mediante lei específica.

CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 constam no anexo da presente lei, denominado Anexo de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com a Portaria STN n.º 637, de 18 de outubro de 2012, composto dos seguintes demonstrativos:

- I. Demonstrativo I – Metas Anuais, instruída com memória e metodologia de cálculo;
- II. Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- III. Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI. Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- VII. Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VIII. Demonstrativo X – Total das Receitas e Memória de Cálculo;
- IX. Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo;
- X. Demonstrativo XII – Receita Primária e Memória de Cálculo;
- XI. Demonstrativo XIII – Resultado Primário e Memória de Cálculo;
- XII. Demonstrativo de Metas e Prioridades;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. As metas de resultados fiscais para o exercício de 2016 poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2016, se verificado, quando da sua elaboração, alterações na conjuntura e parâmetros econômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, no comportamento da execução dos orçamentos de 2015, além de modificações na legislação que venha a afetar esses parâmetros.

Art. 4º Integra a presente lei, o anexo, denominado Anexo de Riscos Fiscais para o exercício financeiro de 2016, elaborado em conformidade com a Portaria STN n.º 637, de 18 de outubro de 2012, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A lei orçamentária do município para o exercício financeiro de 2016 compreenderá a programação dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade do município.

Parágrafo único. A lei orçamentária do município será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na presente lei e no Plano Plurianual 2014/2017, e com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – LRF; Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964; Lei Orgânica Municipal; Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCT.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Mensagem.
- II. Projeto de Lei Orçamentária.
- III. Quadros Demonstrativos da Lei Federal nº 4.320/64.
- IV. Anexos conforme Art. 165, Inciso III da Constituição Federal.

Art. 7º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. **programa:** instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, definidos pelo município através de Decreto do Poder Executivo;

II. **atividade:** instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;

III. **projeto:** instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo,



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV. **operações especiais:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. **unidade orçamentária:** nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI. **especificação da fonte e destinação de recursos:** detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da Lei do Orçamento Anual - LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;

VII. **grupo da origem de fontes de recursos:** agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

VIII. **aplicação programada de recursos:** agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades e projetos serão desdobrados em títulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º Cada atividade e projeto identificará a função, subfunção, programa e as dotações de despesa as quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º A lei orçamentária discriminará a despesa por unidade e subunidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação e os grupos da origem das fontes de recursos, observando-se a estrutura organizacional atual.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. A estimativa de receita será feita com a observância estrita nas normas técnicas legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preço, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 11. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se a receita for estimada na forma prevista no *caput*, no projeto de lei orçamentária anual serão:

- I. identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art. 12. As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 13. A Lei Orçamentária destinará em suas unidades e subunidades orçamentárias as dotações específicas para a execução dos objetivos, metas e ações do município constantes nos anexos da presente lei.

Art. 14. Na programação de investimentos em obras, a Administração Pública Municipal considerando os recursos disponíveis, observará o seguinte:

- I. os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000;
- II. os novos projetos serão programados se:
 - a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
 - b) não impliquem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter, além da previsão da receita e da fixação da despesa, a autorização para abertura de créditos adicionais nos termos estabelecidos nesta lei e autorização para contratação de operações de crédito nos termos do art. 167, inciso III da Constituição Federal; Resoluções do Senado Federal e Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 1º Na utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação para cobertura de créditos adicionais, os valores serão apurados isoladamente, por fonte de recursos.

§ 2º A utilização do excesso de arrecadação por fonte de recursos não prevista na Lei Orçamentária Anual somente poderá ser autorizada através de lei específica.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 16. Os projetos de leis relativos a crédito adicionais serão apresentados em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifique.

§ 2º A própria lei que instituir o crédito especial poderá trazer no seu texto a autorização para suplementação.

Art. 17. A Lei orçamentária poderá conter autorização para o Executivo Municipal através de decreto, proceder à abertura de créditos adicionais nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, até o limite de 15% (quinze por cento).

§ 1º Servirão de recursos para cobertura dos créditos adicionais mencionados neste artigo aqueles previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

§ 2º Ao se utilizar a anulação de dotações para abertura de créditos adicionais a lei autorizativa deverá conter as dotações que serão anuladas.

§ 3º. Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, de forma detalhada, todos os adicionais de suplementação do orçamento feito dentro do parâmetro do *caput* deste artigo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da efetivação da abertura do crédito.

Art. 18. A Lei Orçamentária conterá autorização para o Executivo Municipal remanejar, dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, dotações dos seus respectivos elementos da despesa.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar mediante decreto, a natureza, as fontes e destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária, para o exercício de 2016 e em seus créditos adicionais para fins de correção de erros materiais e ajustes ao Sistema de Contas Municipais – SICOM do TCEMG.

Art. 20. Fica o Executivo autorizado a realizar a atualização da estimativa da receita e fixação da despesa, para o exercício de 2016, caso da aprovação desta lei até o início da execução orçamentária, seja confirmada a celebração de convênio, que até a elaboração da proposta orçamentária não eram conhecidas e, portanto, não tenham integrado a proposta, ajustando a lei orçamentária para os reais valores previstos.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 21. A programação da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2016 será elaborada de forma discriminada, detalhado por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, observando-se a estrutura organizacional atual.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O total da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2016 será incorporado ao orçamento do município e elaborado conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano de Metas aprovado pela Câmara Municipal, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, mantendo-se o equilíbrio financeiro e orçamentário.

Art. 23. A transferência de recursos do município para o Legislativo Municipal será calculada até o limite estabelecido no art. 29-A, I da Constituição Federal.

Art. 24. Na programação de investimento em obras e aquisição de bem patrimonial, considerando os recursos financeiros disponíveis, deverá ser observado o disposto no art. 14 desta lei.

Art. 25. A despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos a remuneração dos servidores e o subsídio dos vereadores, não poderá exceder aos limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. Para efeito do disposto no art. 5º, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão da Contabilidade, até 30 de setembro de 2015, seus respectivos planos de metas, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no art. 169 da CF/1988, alterações de planos de carreira, as admissões, demissões e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos e ao disposto nos arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº. 101/2000; e,

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior e ainda ao limite previsto nos incisos e parágrafos do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 27. A Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da lei orçamentária, estabelecerá através de resolução, o cronograma mensal do repasse financeiro necessário ao seu funcionamento, com base nas dotações orçamentárias que integrarão o orçamento para o exercício financeiro de 2016.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária garantirá recursos destinados ao pagamento do serviço da dívida municipal, evitando-se as sanções estabelecidas no art. 35, inciso I e art. 160, parágrafo único da CF/1988, compreendendo:



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

- I. parcelamento do PASEP;
- II. parcelamento com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- III. parcelamento com a CEMIG- Centrais Elétricas de Minas Gerais;
- IV. parcelamento com a União para regularização de convênio;
- V. outros parcelamentos deverão ser encaminhados e aprovados pelo Legislativo;

Parágrafo único. Os parcelamentos relacionados no *caput* do artigo obedecerão às normas estabelecidas em contratos específicos.

Art. 29. Na lei orçamentária para o exercício de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 30. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 2000 e nas Resoluções nºs. 40 e 43 de 2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.

Art. 32. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 33. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas administrativas, de educação, saúde, assistência social e de saneamento.

Art. 34. No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 32 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 35. O Executivo Municipal poderá conceder aumento e/ou reajuste salarial aos servidores municipais, observando os limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, tendo como data-base, o mês de janeiro.

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o § 1º do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admis-



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

sões ou contratações de pessoal a qualquer título, admitir pessoal aprovado em concurso público na forma da lei, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 37. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 38. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 39. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervi-vos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. Alienação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 40 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 41. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conforme o caso.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Art. 43. A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2016, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Durante a tramitação do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2016, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º No início de cada quadrimestre do exercício de 2016, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do quadrimestre anterior por meio de relatórios técnicos, incluindo versão simplificada destes, em audiência pública nos termos do art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º A transparência da gestão pública será assegurada também mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 4º As leis que estabelecem os instrumentos de planejamento e seus anexos, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal serão enviados aos órgãos de fiscalização e controle externo, bem como publicados, inclusive na internet, na forma e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 9.755 de 16 de dezembro de 1998; Instrução Normativa TCU nº 28 de 5 de maio de 1999; Instruções Normativas do TCEMG; e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 5º Todas as informações relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e execução orçamentária são de livre acesso ao cidadão, devendo ser disponibilizadas nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 44 Conforme art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, o Chefe do Poder Executivo colocará a disposição do Legislativo Municipal e do Ministério Público, no mínimo 30 dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, o estudo e a estimativa da receita para o exercício financeiro de 2016.

Art. 45. As dotações orçamentárias referentes a despesas com publicação de fatos e atos administrativos deverá observar o disposto no § 1º art. 37 da CF/1988 e Instrução Normativa TCEMG nº 01 de 28 de maio de 1992.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 46. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, mediante as seguintes condições:

- I. sejam respeitados o disposto nas leis municipais nºs 726, de 11/01/1994 e 929, de 30/12/2003;
- II. esteja com regularidade cadastral no Núcleo de Apoio a Conselhos e Entidades;
- III. tenha regularidade fiscal, administrativa e financeira;
- IV. seja precedida de autorização por lei municipal;
- V. tenha a formalização da pactuação através de convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante lei municipal correlata.

Parágrafo Único. No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

Art. 47. A transferência de recursos do Município, consignados na lei orçamentária, a qualquer título, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, em consonância com o Art. 2 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 48. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação esporte ou cultura;
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2015 por, no mínimo, uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º. As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

§ 4º. Fica autorizado a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.



PREFEITURA DE TAOBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

§ 5º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I. publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II. identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

Art. 49. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I. de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;

II. voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.

III. consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I. publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II. identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

Art. 50. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas" ou "transferências de capital" para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 deverá ser encaminhada ao Legislativo Municipal para a sua apreciação até 3 meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2015, e a mesma deverá ser devolvida para a sua sanção até o término da sessão legislativa.

Art. 52. Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

-
- I. pessoal e encargos sociais;
 - II. serviços da dívida;
 - III. tarifas de serviços públicos;
 - IV. precatórios judiciais;
 - V. medicamentos, materiais e serviços de apoio na área de saúde;
 - VI. material didático e outros materiais e serviços de apoio para a área de educação;
 - VII. materiais de consumo e serviços para a manutenção dos serviços básicos da administração municipal;
 - VIII. execução de obras em andamento; e
 - IX. cumprimento dos percentuais constitucionais obrigatórios em saúde, educação e assistência social.

Art. 53. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 1964 e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

Parágrafo único. Se no mês de dezembro do exercício financeiro de 2016, ficar comprovada que a dotação orçamentária denominada Reserva de Contingência, não foi utilizada para o fim previsto neste artigo, a mesma poderá ser utilizada como fonte de recurso para cobertura de créditos adicionais.

Art. 54. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

- I. assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;
- II. manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que se trata o *caput* deste artigo o Poder Executivo utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos 3 (três) exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 55. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º Após a adoção das medidas legais, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

§ 2º Excetuem-se da limitação de empenho, as despesas relativas à:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. serviços da dívida pública;
- III. precatórios judiciais;
- IV. aplicação de recursos nos limites mínimos estabelecidos em lei, para saúde e educação.

Art. 56. Ao Controle Interno do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 57. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e serão submetidas à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações legais.

Art. 58. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 59. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 60. A lei orçamentária garantirá recursos para empenho e pagamento de diária de viagens para Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores públicos municipais e membros dos conselhos municipais em conformidade com os atos administrativos dos respectivos poderes.

Art. 61. Na execução orçamentária de 2016 poderá ser instituído e mantido nos termos do art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/1964, o Fundo Rotativo de Caixa através de lei específica.

Art. 62. O Poder Executivo poderá realizar despesas para cursos de atualização e capacitação de professores e servidores municipais.

Art. 63. O Poder Executivo Municipal poderá conceder gratificações aos professores para complementação de aplicação de recursos de no mínimo 60 % (sessenta por cento) dos gastos com pessoal docente do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

Art. 64. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 65. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 08 de outubro de 2015.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

ADEIDES MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de
Planejamento e Governo

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura

MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2016

0200 - GESTÃO E ASSESSORIA

OBJETIVO: Administração geral do Município baseada em normas e procedimentos legais e jurídicas aplicáveis à administração pública, no âmbito do executivo municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
2.002	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO DO PREFEITO
2.003	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO
2.004	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES
2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA

0210 - APOIO A ENTIDADES

OBJETIVO: Garantir repasse financeiro às entidades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.005	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
2.006	PARTICIPAÇÃO - ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS
2.008	SUBVENÇÃO SOCIAL

0220 - PROMOÇÃO DA DEFESA CIVIL

OBJETIVO: Coordenar, controlar e avaliar as situações e áreas em risco, promovendo as atividades de defesa civil do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.007	DEFESA CIVIL

0230 - PROCURADORIA ATIVA

OBJETIVO: Assessorar os departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação de projetos e programas

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
2.124	PAGAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS

0240 - APOIO ADMINISTRATIVO - NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões, comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais, estimular a eficiência do pessoal mediante a vigilância

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

0250 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO: Contribuir para melhorar a gestão municipal, com implantação de infraestrutura (softwares/hardwares) para interligar serviços de telecomunicações (dados, voz e imagem) da administração direta e indireta.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COTIC

0260 - GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

OBJETIVO: Oferecer à população o acesso aos meios de comunicação, democratizar o acesso à informação, divulgação dos atos e fatos públicos, proporcionar a transparência da gestão pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASCOM

0270 - APOIO ADMINISTRATIVO - COORDENADORIA DE AÇÃO POLÍTICA

OBJETIVO: Assessorar o Gabinete do Prefeito e os demais Departamentos do Município na Coordenação Política.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AÇÃO POLÍTICA

0280 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. PLANEJ., COORD. E GESTÃO

OBJETIVO: Atender os Departamentos Municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2016

0290 - APOIO ADMINIST.- DEPART.PLANEJAMENTO E GOVERNO

OBJETIVO: Prover os Orgaos do Poder Executivo do meios administrativos para a implementacao e gestao de seus programas finalisticos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

0300 - SUPORTE ADMINIST.- DEPART.ADMINIST.E REC.HUMANOS

OBJETIVO: Melhorar a qualidade e reduzir os custos da prestação de serviços da adminsitração em geral.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2.018	CUSTEIO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E INTERNETE
2.019	MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM
2.020	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
2.021	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS
2.022	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CURSOS, SEMINÁRIOS - CONVENÇÕES, CONGRESSOS, ETC

0310 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA

OBJETIVO: Apoiar, através de repasse de recursos/manutenção as instituições de segurança pública, ações que visem a redução da criminalidade e proteção do cidadão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.023	APOIO AS POLICIAS MILITAR, AMBIENTAL, RODOVIÁRIA, CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS

0320 - APOIO ADMINIST. - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

OBJETIVO: Realizar Gestão dos Recursos Financeiros do Municipio.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0330 - ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS

OBJETIVO: Pagamento dos encargos publicos Municipais

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.025	PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
2.026	PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA COM A PREVIDÊNCIA
2.027	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

0340 - APOIO ADMINIST.- DEPART.RECEITAS E CADASTRO

OBJETIVO: Incrementar a arrecadação visando o e quilibrio das contas do Municipio e a melhoria dos serviços prestados a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.002	IPTU PREMIADO
2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS E CADASTRO

0350 - TAOBEIRAS SAUDE HUMANIZADA

OBJETIVO: Implantar uma politica Municipal de Saúde que invista na Assistencia à Saúde, na prevenção da doença e promoção de Saúde, fortalecendo a municipalização plena da saúde, reorganizando a rede de a tenção à Saúde nos níveis primário, secundário e

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.069	PAB VARIABEL - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
2.070	PAB VARIABEL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
2.071	PAB VARIABEL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL
2.072	PAB VARIABEL - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2.147	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA UNIDADES PRIMARIAS EM SAUDE

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2016

0360 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE P/TODOS - MAC

OBJETIVO: Regular, controlar, auditar, autorizar e manter a relação contratual unta a todos os prestadores de serviço da rede hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade de Taiobeiras e dos Municípios referenciados.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.005	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
2.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
2.076	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
2.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MIXTA
2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVA VIDA
2.081	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E FMS
2.148	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0370 - ASSISTENCIA MÉDICA-HOSPITALAR - MAC

OBJETIVO: Este Programa visa garantir todas as ações da assistencia hospitalar da saúde para o atendimento de urgencia e emergencia médica, no ambito ambulatorial e de internação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.082	SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

0380 - VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO: Prevenir e controlar agravos à Saúde, eliminar ou reduzir riscos à Saúde decorrentes de Problemas Sanitários, Ambientais e da Saúde do Trabalhador.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE VIGILANCIA SANITÁRIA
2.085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0390 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO: Atender os serviços administrativos da Farmácia Básica Municipal. com a contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, aquisição de remédios e manutenção em geral.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

0400 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS

OBJETIVO: Oferecer o suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de Saude.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
2.018	CUSTEIO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E INTERNETE
2.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.089	MANUTENÇÃO COM A FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.091	DECISÕES JUDICIAIS
2.092	LOCAÇÃO DE BENS IMOVÉIS E MOVEIS
2.093	CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA ÁREA DA SAÚDE

0420 - INFRAESTRUTURA NA SAÚDE

OBJETIVO: Estruturar as áreas de atendimento da Saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS E POSTOS DE SAÚDE
2.094	REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2016

0430 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Realizar gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.095	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
2.096	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS
2.098	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.099	MELHORIA HABITACIONAL EMERGENCIAL
2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PISO MINEIRO
2.126	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.135	DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA

0440 - MAIS CIDADANIA

OBJETIVO: Provocar a inclusão social através das ações conjugadas de qualificação profissional, geração de trabalho e renda, fomento a economia solidária e redes de cooperação do Município de Taióbeiras.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.097	MANUTENÇÃO DO SINE

0450 - FORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIAR E COMUNITARIOS

OBJETIVO: Estimular e potencializar a inclusão das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, resco e/ou direitos violados, nas políticas públicas, em todos os níveis de proteção preconizados pelo SUAS, executando ações protetivas visando a

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
2.150	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV
2.152	Manutencao das Atividades da Casa de Pasagem

0460 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROT. SOCIAL E ESPECIAL

OBJETIVO: Promover o atendimento de proteção social e especial a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, tendo seus direitos violados.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNAS E OUTROS
2.151	Manutencao das Atividades do Programa Bolsa Família - IDG PBF

0470 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Prover a Administração Municipal de meios administrativos eficazes e eficientes para realização de suas atividades.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
2.018	CUSTEIO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E INTERNETE
2.021	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS
2.092	LOCAÇÃO DE BENS IMOVÉIS E MOVEIS
2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
2.106	TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME
2.107	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO
2.108	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR

0480 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Oferecer aos alunos da rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.109	MERENDA ESCOLAR

0490 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS

OBJETIVO: Fornecer Transporte escolar para alunos residentes em áreas rurais, matriculados em áreas urbanas fora do seu zoneamento escolar e aos alunos da educação especial.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.110	TRANSPORTE ESCOLAR

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2016

0500 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

OBJETIVO: Desenvolvimento e Manutenção da Educação Pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
2.117	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DA REDE ENSINO FUNDAMENTAL
2.118	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DA REDE ENSINO INFANTIL
2.128	BOLSA DE ESTUDO
2.140	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
2.141	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DAS ESCOLAS DA REDE ENSINO INFANTIL - CRECHE
2.142	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EJA

0510 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO ESPECIAL

OBJETIVO: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.114	APOIO NA MANUTENÇÃO DA APAE

0520 - GESTÃO DO FUNDEB

OBJETIVO: Promover o atendimento a Educação Básica

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
2.120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%
2.121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
2.122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%
2.144	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60% - CRECHE
2.145	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% - CRECHE

0530 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: Oferecer suporte aos serviços de manutenção do Ensino Superior.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC
2.139	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES POLO DA UAB

0600 - APOIO ADMINIST.- DEPART. DE ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETIVO: Garantir e incentivar o esporte aos cidadãos Taiobereenses.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.018	CUSTEIO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E INTERNETE
2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE
2.030	PUBLICIDADE DAS AÇÕES ESPORTE E JUVENTUDE
2.031	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

0610 - FOMENTO AO ESPORTE AMADOR

OBJETIVO: Aperfeiçoar os espaços esportivos visando o aumento da população em eventos esportivos, maior valorização do atleta amador taiobereense, ampliação das modalidades que o município participa nas competições Estaduais e Nacionais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.032	APOIO AO ESPORTE AMADOR

0620 - SAINDO DAS RUAS

OBJETIVO: Incentivar as crianças a prática esportiva no Município de Taiobereiras.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.033	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS

MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2016

0630 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA

OBJETIVO: Disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esportes e lazer, assim como a instalação de equipamentos adequados a prática esportiva.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.146	Manutencao de Quadras, Campos de Futebol, areas de Lazer, etc

0640 - APOIO ADMINIST. - DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETIVO: Garantir a realização de programas e projetos necessários ao desenvolvimento da Cultura.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.018	CUSTEIO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E INTERNETE
2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPTARTAMENTO DE CULTURA

0650 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: Realizar eventos públicos, de modo a garantir e permitir o acesso as diferentes linguagens e manifestações da cultura, resgatar e preservar nossa historia e tradições, bem como possibilitar entretenimento e lazer a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.035	APOIO A CULTURA POPULAR
2.036	APOIO AO ARTESANATO
2.037	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
2.038	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.039	APOIO A CULTURA MUSICAL

0660 - APOIO ADMINIST.- DEPART. AGRICULT.E MEIO-AMBIENTE

OBJETIVO: Desenvolver ações administrativas e financeiras, que estimule o homem a permanecer no campo.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.042	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
2.043	CONTRIBUIÇÃO PARA EMATER/MG
2.047	MANUTENÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL
2.049	PROTEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ÁREA AMBIENTAL

0670 - FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

OBJETIVO: Garantir o acesso a alimentos basicos de qualidade e em quantidade suficiente e a preços justos, possibilitando a todos oa acesso aos generos de primeira necessidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.004	SEGURO SAFRA
1.018	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
2.044	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR
2.045	FEIRAS LIVRES, FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, HORTAS COMUNITÁRIAS E VIVEIRO DE MUDAS
2.046	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS

0680 - ÁGUA PARA TODOS

OBJETIVO: Fixar o homem no campo, com o objetivo para sua manutenção e a produção agrícola.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.005	ABERTURA COM EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS/DISTRIBUIÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS
2.048	CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ABAST. DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS
2.050	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS

0690 - APOIO ADMINIST. - DEPART.OBRAS E SERV. URBANOS

OBJETIVO: Manter os serviços do departamento em funcionamento

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.057	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS

MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2016

0700 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento do sistema de iluminação pública, eficiente, colaborando na redução dos gastos públicos com energia elétrica e melhoramento das condições da vida noturna e segurança dos cidadãos

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.052	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.127	EXTENSÃO, MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA PÚBLICA

0710 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO: Gerenciar a destinação adequada de todo resíduo gerado pelo Município e promover a modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.053	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
2.054	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO

0720 - DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVO: Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento à população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.006	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
1.007	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
1.008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EVENTOS
1.009	CONSTRUÇÃO DE REDES PLUVIAIS
1.010	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1.012	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALÕES DE ASSOSSIAÇÕES COMUNITÁRIAS
2.055	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ARBORIZAÇÃO
2.056	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E PRÉDIOS PÚBLICOS

0730 - APOIO ADMINIST.- DEPART.DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

OBJETIVO: Manutenção do Departamento e aumentar a segurança viária e reduzir o número de acidentes nas vias do Município e garantir o deslocamento dos usuários de forma segura e com conforto.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
2.059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. DA PREFEITURA

0740 - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE

OBJETIVO: Fomentar o desenvolvimento e integração de ações relacionadas ao transporte, trânsito e acessibilidade afim de promover o acesso amplo e democrático aos espaços de forma segura, inclusiva e sustentável.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.060	SINALIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AO TRÂNSITO E LOCALIDADES, LOGRADOUROS, ESTRADAS E VIAS URBANAS
2.061	CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS

0750 - APOIO ADMINIST.- DEPART. DESENVOLV. ECON.E TURISMO

OBJETIVO: Manutenção do Departamento nas ações desenvolvidas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

0760 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.063	APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
2.064	INCENTIVO E APOIO AS EMPRESAS LOCAIS NA PARTICIPAÇÃO E EXPOSIÇÃO EM FEIRAS
2.065	APOIO A PROMOÇÕES DE EVENTOS EMPRESARIAIS E INDUSTRIAIS

0770 - ESTRUTURAÇÃO DOS SEGMENTOS TURISTICOS

OBJETIVO: Organizar o turismo local em uma estratégia para a estruturação de produtos e consolidação de roteiros e destinos

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.066	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TURISMO
2.067	REVITALIZAÇÕES DE PONTOS TURISTICOS

MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2016

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

OBJETIVO: ATENDER DEMANDAS EMERGÊNCIAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIAS



MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Metas Anuais 2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100
Receita Total	72.936.000,00	68.484.507,04	1,176	68.748.040,00	60.612.347,64	1,022	72.953.594,63	60.394.548,31	1,000
Receitas Primárias (I)	79.117.000,00	74.288.262,91	1,276	75.330.805,00	66.416.103,51	1,120	79.964.239,35	66.198.302,37	1,096
Despesa Total	72.936.000,00	68.484.507,04	1,176	68.748.040,00	60.612.347,64	1,022	72.953.595,00	60.394.548,62	1,000
Despesas Primárias (II)	72.021.000,00	67.625.352,11	1,162	67.773.565,00	59.753.192,71	1,007	71.915.779,12	59.535.393,95	0,985
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	7.096.000,00	6.662.910,80	0,114	7.557.240,00	6.662.910,80	0,113	8.048.460,23	6.662.908,42	0,111
Resultado Nominal	1.286.280,00	1.207.774,65	0,021	971.561,00	856.585,77	0,014	1.437.250,00	1.189.825,74	0,020
Dívida Pública Consolidada	2.414.100,00	2.266.760,56	0,039	2.172.690,00	1.915.572,31	0,032	1.986.515,00	1.644.534,13	0,027
Dívida Consolidada Líquida	1.286.280,00	1.207.774,65	0,021	971.561,00	856.585,77	0,014	890.560,00	737.249,06	0,012
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	1,11	2,05	2,39
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	35,00	35,00	35,00
Câmbio (R\$/U\$ - Final do Ano)	3,30	3,30	3,30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,50	6,50	6,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	6.200.000.000,00	6.727.000.000,00	7.298.795.000,00

**MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES****2016**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	63.000.000,00	66.662.200,00	5,81	62.255.700,00	-6,61	72.936.000,00	17,16	68.748.040,00	-5,74	72.953.594,63	6,12
Receitas Primárias (I)	56.353.917,36	71.625.000,00	27,10	74.841.500,00	4,49	79.117.000,00	5,71	75.330.805,00	-4,79	79.964.239,35	6,15
Despesa Total	63.000.000,00	66.662.200,00	5,81	68.768.200,00	3,16	72.936.000,00	6,06	68.748.040,00	-5,74	72.953.595,00	6,12
Despesas Primárias (II)	54.462.773,10	65.626.500,00	20,50	67.993.200,00	3,61	72.021.000,00	5,92	67.773.565,00	-5,90	71.915.779,12	6,11
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	1.891.144,26	5.998.500,00	217,19	6.848.300,00	14,17	7.096.000,00	3,62	7.557.240,00	6,50	8.048.460,23	6,50
Resultado Nominal	(2.564.599,00)	(1.985.685,00)	-22,57	1.623.348,00	-181,75	1.286.280,00	-20,76	971.561,00	-24,47	1.437.250,00	47,93
Dívida Pública Consolidada	3.511.157,00	2.980.037,00	-15,13	2.682.333,00	-9,99	2.414.100,00	-10,00	2.172.690,00	-10,00	1.986.515,00	-8,57
Dívida Consolidada Líquida	2.764.233,00	1.985.685,00	-28,17	1.623.348,00	-18,25	1.286.280,00	-20,76	971.561,00	-24,47	890.560,00	-8,34
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	72.535.440,60	72.128.500,40	-0,56	62.255.700,00	-13,69	68.484.507,04	10,01	60.612.347,64	-21,97	60.394.548,31	-0,36
Receitas Primárias (I)	64.883.432,15	77.498.250,00	19,44	74.841.500,00	-3,43	74.288.262,91	-0,74	66.416.103,51	-21,18	66.198.302,37	-0,33
Despesa Total	72.535.440,60	72.128.500,40	-0,56	68.768.200,00	-4,66	68.484.507,04	-0,41	60.612.347,64	-21,97	60.394.548,62	-0,36
Despesas Primárias (II)	62.706.051,48	71.007.873,00	13,24	67.993.200,00	-4,25	67.625.352,11	-0,54	59.753.192,71	-22,10	59.535.393,95	-0,37
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	2.177.380,67	6.490.377,00	198,08	6.848.300,00	5,52	6.662.910,80	-2,71	6.662.910,80	0,00	6.662.908,42	0,00
Resultado Nominal	(2.952.766,96)	(2.148.511,17)	-27,24	1.623.348,00	-175,56	1.207.774,65	-25,60	856.585,77	-37,47	1.189.825,74	38,90
Dívida Pública Consolidada	4.042.592,38	3.224.400,03	-20,24	2.682.333,00	-16,81	2.266.760,56	-15,49	1.915.572,31	-25,49	1.644.534,13	-14,15
Dívida Consolidada Líquida	3.182.616,80	2.148.511,17	-32,49	1.623.348,00	-24,44	1.207.774,65	-25,60	856.585,77	-37,47	737.249,06	-13,93
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2013	2014	2015*	2016*	2017	2018
4,50	6,41	8,20	6,50	6,50	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2016

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

--



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

2016

AMF - Tabela IV (Lrf, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	13.382.873,11	100,000	13.706.027,98	100,000	16.497.750,75	100,000
Reservas	0,00	0,000		0,000		0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000		0,000		0,000
Total	13.382.873,11	100%	13.706.027,98	100%	16.497.750,75	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	0,00	0,000		0,000		0,000
Reservas	0,00	0,000		0,000		0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000		0,000		0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%



MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2016

AMF - Tabela V (Lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	67.535,30	14.151,81	1.143.527,56
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	67.535,30	14.151,81	1.143.527,56
DESPESAS EXECUTADAS	2014	2013	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.773,35	736.385,74	311.867,37
DESPESAS DE CAPITAL	50.773,35	66.942,87	311.867,37
Investimentos	50.773,35	66.942,87	311.867,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	669.442,87	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	669.442,87	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2014	2013	2012
VALOR (III)	126.188,21	109.426,26	831.660,19



MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita
2016

AMF - Tabela VII (lrf, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2016	2017	2018	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	Outros benefícios	CONTRIBUINTES MUNICIPAIS DE IPTU	150.000,00	159.750,00	170.134,00	Aumento do número de contribuintes pela atualização do cadastro imobiliário e abertura de novos loteamentos e intensificação da fiscalização
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	Outros benefícios	CONTRIBUINTES DE ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	27.000,00	28.755,00	30.624,00	Aumento do número de construintes pela atualização do cadastro economico com intensificação da fiscalização
Total			177.000,00	188.505,00	200.758,00	-



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2016

AMF - Tabela VIII (Lrf, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuada)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

- I. Sem margem de expansão de despesas de caráter continuado, visto que não há previsão de aumento permanente de receita.



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
RECEITAS CORRENTES	49.539.991,68	57.760.048,76	16,59	68.534.200,00	18,65	70.039.400,00	2,20	71.246.361,00	1,72	75.893.806,50	6,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.363.400,49	3.169.928,90	-5,75	4.050.000,00	27,76	4.518.500,00	11,57	4.812.202,50	6,50	5.124.995,74	6,50
IMPOSTOS	3.070.865,81	2.786.083,88	-9,27	3.550.000,00	27,42	3.990.000,00	12,39	4.249.350,00	6,50	4.525.557,75	6,50
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.327.442,83	1.065.960,92	-19,70	1.650.000,00	54,79	1.990.000,00	20,61	2.119.350,00	6,50	2.257.107,75	6,50
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI	258.432,99	312.829,83	21,05	750.000,00	139,75	1.000.000,00	33,33	1.065.000,00	6,50	1.134.225,00	6,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	306.828,84	407.055,70	32,67	500.000,00	22,83	490.000,00	-2,00	521.850,00	6,50	555.770,25	6,50
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REI	306.828,84	327.234,98	6,65	350.000,00	6,96	370.000,00	5,71	394.050,00	6,50	419.663,25	6,50
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTRC	0,00	79.820,72	0,00	150.000,00	87,92	120.000,00	-20,00	127.800,00	6,50	136.107,00	6,50
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	762.181,00	346.075,39	-54,59	400.000,00	15,58	500.000,00	25,00	532.500,00	6,50	567.112,50	6,50
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.743.422,98	1.720.122,96	-1,34	1.900.000,00	10,46	2.000.000,00	5,26	2.130.000,00	6,50	2.268.450,00	6,50
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.743.422,98	1.720.122,96	-1,34	1.900.000,00	10,46	2.000.000,00	5,26	2.130.000,00	6,50	2.268.450,00	6,50
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.743.422,98	1.720.122,96	-1,34	1.900.000,00	10,46	2.000.000,00	5,26	2.130.000,00	6,50	2.268.450,00	6,50
TAXAS	292.534,68	383.845,02	31,21	500.000,00	30,26	528.500,00	5,70	562.852,50	6,50	599.437,99	6,50
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	194.516,97	244.999,49	25,95	373.000,00	52,25	392.000,00	5,09	417.480,00	6,50	444.616,25	6,50
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.267,25	15.071,79	22,86	25.000,00	65,87	30.000,00	20,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	543,60	0,00	43.000,00	7.810,23	41.000,00	-4,65	43.665,00	6,50	46.503,25	6,50
TAXA DE CERDIDAO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIV.	0,00	317,10	0,00	7.000,00	2.107,51	3.000,00	-57,14	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
TAXA DE LICENCA MUNICIPAL ESPECIFICA - LME	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.975,00	6,50	17.013,38	6,50
TAXA DE INTERVENCAO AMBIENTAL URBANA - DAIA-U	0,00	226,50	0,00	6.000,00	2.549,01	5.000,00	-16,67	5.325,00	6,50	5.671,13	6,50
TAXA EMISSO DE PARECER/LAUDOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.130,00	6,50	2.268,45	6,50
TAXA PARA AUTORIZACAO AMBIENTAL DE FUNCIONAMEN	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	-40,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
TAXA PARA EMISSAO DE LICENCA AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	3.000,00	-62,50	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELE	0,00	131.394,92	0,00	170.000,00	29,38	180.000,00	5,88	191.700,00	6,50	204.160,50	6,50
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	22.892,94	0,00	30.000,00	31,04	35.000,00	16,67	37.275,00	6,50	39.697,88	6,50
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	61.515,37	0,00	80.000,00	30,05	75.000,00	-6,25	79.875,00	6,50	85.066,88	6,50
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CI	0,00	12.557,58	0,00	20.000,00	59,27	27.000,00	35,00	28.755,00	6,50	30.624,08	6,50
TAXA DE EMBARQUE	0,00	9.597,47	0,00	10.000,00	4,19	15.000,00	50,00	15.975,00	6,50	17.013,38	6,50
TAXA DE HABITE-SE	0,00	2.960,11	0,00	10.000,00	237,83	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.130,00	6,50	2.268,45	6,50
TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	776,77	0,00	3.000,00	286,21	2.000,00	-33,33	2.130,00	6,50	2.268,45	6,50
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANII	0,00	246,52	0,00	1.000,00	305,65	1.000,00	0,00	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	182.249,72	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	98.017,71	138.845,53	41,65	127.000,00	-8,53	136.500,00	7,48	145.372,50	6,50	154.821,74	6,50
TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	-50,00	532,50	6,50	567,11	6,50
	0,00										



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
TAXA DE CEMITÉRIOS		22.944,46	0,00	15.000,00	-34,62	25.000,00	66,67	26.625,00	6,50	28.355,63	6,50
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	422,80	0,00	3.000,00	609,56	3.000,00	0,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	98.017,71	115.478,27	17,81	108.000,00	-6,48	108.000,00	0,00	115.020,00	6,50	122.496,32	6,50
TAXA DE CONDOMÍNIO	0,00	391,32	0,00	3.000,00	666,64	1.000,00	-66,67	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
TAXA DE LIBERAÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS	0,00	1.252,56	0,00	2.000,00	59,67	2.000,00	0,00	2.130,00	6,50	2.268,45	6,50
TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	98.047,44	0,00	70.000,00	-28,61	80.000,00	14,29	85.200,00	6,50	90.738,00	6,50
TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO	0,00	11.921,37	0,00	15.000,00	25,82	15.000,00	0,00	15.975,00	6,50	17.013,38	6,50
OUTRAS CERTIDÕES, DECLARAÇÕES OU ATESTADOS	98.017,71	1.861,78	-98,10	5.000,00	168,56	4.000,00	-20,00	4.260,00	6,50	4.536,90	6,50
TAXA DE FORNECIMENTO DE EDITAIS	0,00	2.003,80	0,00	10.000,00	399,05	3.000,00	-70,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
TAXA DE CONCESSÃO DE DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	845.361,09	1.004.109,61	18,78	1.100.000,00	9,55	1.300.000,00	18,18	1.384.500,00	6,50	1.474.492,50	6,50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	845.361,09	1.004.109,61	18,78	1.100.000,00	9,55	1.300.000,00	18,18	1.384.500,00	6,50	1.474.492,50	6,50
RECEITA PATRIMONIAL	366.895,61	683.066,04	86,17	342.700,00	-49,83	452.400,00	32,01	481.806,00	6,50	513.123,40	6,50
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	138.208,48	0,00	200.000,00	44,71	250.000,00	25,00	266.250,00	6,50	283.556,25	6,50
ALUGUEIS	0,00	138.171,31	0,00	100.000,00	-27,63	120.000,00	20,00	127.800,00	6,50	136.107,00	6,50
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	37,17	0,00	100.000,00	68.934,17	130.000,00	30,00	138.450,00	6,50	147.449,25	6,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	544.857,56	0,00	142.700,00	-73,81	202.400,00	41,84	215.556,00	6,50	229.567,15	6,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	544.857,56	0,00	142.700,00	-73,81	202.400,00	41,84	215.556,00	6,50	229.567,15	6,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULA	0,00	506.776,42	0,00	82.700,00	-83,68	142.400,00	72,19	151.656,00	6,50	161.513,65	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	65.294,76	0,00	25.000,00	-61,71	70.000,00	180,00	74.550,00	6,50	79.395,75	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	4.925,10	0,00	30.000,00	509,12	20.500,00	-31,67	21.832,50	6,50	23.251,61	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	329,04	0,00	10.000,00	2.939,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	279,95	0,00	200,00	-28,56	1.000,00	400,00	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.975,00	6,50	17.013,38	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BA	0,00	435.947,57	0,00	2.500,00	-99,43	35.900,00	1.336,00	38.233,50	6,50	40.718,68	6,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	0,00	38.081,14	0,00	60.000,00	57,56	60.000,00	0,00	63.900,00	6,50	68.053,50	6,50
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	0,00	38.081,14	0,00	60.000,00	57,56	60.000,00	0,00	63.900,00	6,50	68.053,50	6,50
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	366.895,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.354,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.354,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.669.050,42	52.537.217,47	17,61	61.780.500,00	17,59	62.946.000,00	1,89	63.691.890,00	1,18	67.848.294,78	6,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.079.356,76	49.883.986,67	15,80	59.210.500,00	18,70	62.096.000,00	4,87	62.809.890,00	1,15	66.890.915,38	6,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.633.480,28	29.009.996,88	13,17	36.589.500,00	26,13	37.747.000,00	3,16	36.878.205,00	-2,30	39.273.669,85	6,50
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.190.375,23	18.533.902,40	7,82	23.035.000,00	24,29	24.030.000,00	4,32	25.591.950,00	6,50	27.255.426,75	6,50
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍF	17.167.449,77	18.515.685,53	7,85	23.000.000,00	24,22	24.000.000,00	4,35	25.560.000,00	6,50	27.221.400,00	6,50
	22.925,46										



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERREIRA		18.216,87	-20,54	35.000,00	92,13	30.000,00	-14,29	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXATIDÃO	225.847,21	284.959,42	26,17	335.000,00	17,56	332.000,00	-0,90	353.580,00	6,50	376.562,70	6,50
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUPERAÇÃO	203,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUPERAÇÃO	0,00	8.521,01	0,00	15.000,00	76,04	12.000,00	-20,00	12.780,00	6,50	13.610,70	6,50
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP)	225.643,73	276.438,41	22,51	320.000,00	15,76	320.000,00	0,00	340.800,00	6,50	362.952,00	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	6.482.647,12	6.891.323,01	6,30	9.178.500,00	33,19	9.232.000,00	0,58	8.699.480,00	-5,77	9.269.827,71	6,56
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	3.631.066,34	5.656.875,93	55,79	6.590.000,00	16,50	6.650.000,00	0,91	7.047.150,00	5,97	7.542.596,25	7,03
PAB FIXO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FMST	838.714,34	880.796,04	5,02	950.000,00	7,86	970.000,00	2,11	1.033.050,00	6,50	1.100.198,25	6,50
ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FMST	857.702,00	891.640,00	3,96	1.200.000,00	34,58	1.200.000,00	0,00	1.278.000,00	6,50	1.361.070,00	6,50
NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - FMST	1.246.180,00	360.000,00	-71,11	500.000,00	38,89	520.000,00	4,00	553.800,00	6,50	589.797,00	6,50
SB - SAÚDE BUCAL - FMST	448.470,00	429.585,00	-4,21	500.000,00	16,39	520.000,00	4,00	553.800,00	6,50	589.797,00	6,50
SF - SAÚDE DA FAMÍLIA - FMST	240.000,00	1.311.230,00	446,35	1.500.000,00	14,40	1.700.000,00	13,33	1.810.500,00	6,50	1.928.182,50	6,50
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	0,00	1.648.808,68	0,00	1.400.000,00	-15,09	1.200.000,00	-14,29	1.278.000,00	6,50	1.361.070,00	6,50
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	0,00	134.816,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - MELHORIA	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	612.481,50	13,42
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	116.600,00	674.904,12	478,82	808.500,00	19,79	793.000,00	-1,92	844.545,00	6,50	899.440,43	6,50
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	0,00	12.863,88	0,00	13.500,00	4,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - TETO	116.600,00	171.600,00	47,17	165.000,00	-3,85	170.000,00	3,03	181.050,00	6,50	192.818,25	6,50
TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBIENTAL	0,00	387.056,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	0,00	76.984,05	0,00	75.000,00	-2,58	75.000,00	0,00	79.875,00	6,50	85.066,88	6,50
REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUNICIPAL	0,00	26.400,00	0,00	55.000,00	108,33	28.000,00	-49,09	29.820,00	6,50	31.758,30	6,50
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - MEDIA E ALTA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	85.200,00	6,50	90.738,00	6,50
COMPONENTE DO FUNDO DE ACOES ESTRATEGICAS E C	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	440.000,00	4,76	468.600,00	6,50	499.059,00	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA	15.195,18	217.542,96	1.331,66	180.000,00	-17,26	239.000,00	32,78	254.535,00	6,50	271.079,78	6,50
VISA - AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	15.099,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO NO IMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	15.195,18	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	17.040,00	6,50	18.147,60	6,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELENCO 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	0,00	66.437,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	0,00	130.512,15	0,00	180.000,00	37,92	170.000,00	-5,56	181.050,00	6,50	192.818,25	6,50
PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VSD	0,00	5.494,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso Fiso de Vigilancia Samitaria - PARTE ANVISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.325,00	6,50	5.671,13	6,50

0,00



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
INCENTIVO PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIC		0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	51.120,00	6,50	54.442,80	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSIS1	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃ	0,00	8.000,00	0,00	50.000,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL (PI) - RSM-F	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃ	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNC	2.719.785,60	334.000,00	-87,72	1.500.000,00	349,10	1.500.000,00	0,00	500.000,00	-66,67	500.000,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃ	0,00	184.000,00	0,00	500.000,00	171,74	1.500.000,00	200,00	500.000,00	-66,67	500.000,00	0,00
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	0,00	130.000,00	0,00	1.000.000,00	669,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO PARA CONSTRUCAO DE ACADEMIAS DA SAUE	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de financiamentos das Ações de Alimentacao e Nutic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNC	2.719.785,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	415.209,76	448.758,67	8,08	805.000,00	79,38	820.000,00	1,86	813.550,00	-0,79	859.930,75	5,70
CRAS - PBF(PISO BASICO FIXO)	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	200.000,00	156,41	213.000,00	6,50	226.845,00	6,50
CREAS - PFMC(Piso Fixo de Media Complexidade)	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	80.000,00	-61,90	85.200,00	6,50	90.738,00	6,50
IGD - BF(Bolsa Familia)	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	130.000,00	8,33	138.450,00	6,50	147.449,25	6,50
IGD - SUAS(Sistema Unico de Assistencia Social)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	244.950,00	6,50	260.871,75	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	150.000,00	9,49	100.000,00	-33,33	100.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	1.280.252,54	2.392.063,72	86,84	3.106.000,00	29,85	3.199.000,00	2,99	1.276.935,00	-60,08	1.359.935,78	6,50
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	468.620,88	586.942,05	25,25	600.000,00	2,22	660.000,00	10,00	702.900,00	6,50	748.588,50	6,50
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	6.300,00	1.790,00	-71,59	8.000,00	346,93	4.000,00	-50,00	4.260,00	6,50	4.536,90	6,50
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	219.960,00	247.158,00	12,36	313.000,00	26,64	300.000,00	-4,15	319.500,00	6,50	340.267,50	6,50
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	115.980,54	106.766,96	-7,94	150.000,00	40,49	150.000,00	0,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	469.391,12	1.449.406,71	208,78	2.035.000,00	40,40	2.085.000,00	2,46	90.525,00	-95,66	96.409,13	6,50
PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	90.525,00	6,50	96.409,13	6,50
PBA - Alfabetizacao de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	2.000.000,00	2,56	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -DESONERAÇÃO	39.148,42	43.322,28	10,66	45.000,00	3,87	47.000,00	4,44	50.055,00	6,50	53.308,58	6,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	415.667,38	0,00	85.000,00	-79,55	87.000,00	2,35	92.655,00	6,50	98.677,58	6,50
Apoio Financeiro Lei 12.859/2013	0,00	349.990,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO FEX	0,00	65.677,06	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	92.655,00	6,50	98.677,58	6,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.281.576,98	13.685.402,35	21,31	14.641.000,00	6,98	15.526.000,00	6,04	16.535.190,00	6,50	17.609.977,35	6,50
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	11.281.576,98	8.870.914,59	-21,37	9.825.000,00	10,76	10.240.000,00	4,22	10.905.600,00	6,50	11.614.464,00	6,50
COTA-PARTE DO ICMS	5.685.425,65	6.625.136,65	16,53	7.400.000,00	11,70	7.500.000,00	1,35	7.987.500,00	6,50	8.506.687,50	6,50
	1.817.456,47										



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
COTA-PARTE DO IPVA		2.119.467,47	16,62	2.300.000,00	8,52	2.500.000,00	8,70	2.662.500,00	6,50	2.835.562,50	6,50
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	81.723,81	121.062,95	48,14	100.000,00	-17,40	140.000,00	40,00	149.100,00	6,50	158.791,50	6,50
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	2.592,15	5.247,52	102,44	25.000,00	376,42	100.000,00	300,00	106.500,00	6,50	113.422,50	6,50
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	3.694.378,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROC	0,00	4.688.820,28	0,00	4.686.000,00	-0,06	5.146.000,00	9,82	5.480.490,00	6,50	5.836.721,85	6,50
PROGRAMA SA-DE EM CASA	0,00	233.640,00	0,00	230.000,00	-1,56	230.000,00	0,00	244.950,00	6,50	260.871,75	6,50
FARMÁCIA DE MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO MÔES DE MINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCONTRO - CONTAS FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	0,00	2.500.000,00	0,00	2.600.000,00	4,00	3.000.000,00	15,38	3.195.000,00	6,50	3.402.675,00	6,50
RECURSOS FAEC	0,00	875.894,12	0,00	840.000,00	-4,10	800.000,00	-4,76	852.000,00	6,50	907.380,00	6,50
Recursos do Complexo Regulador	0,00	49.000,00	0,00	50.000,00	2,04	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
Recursos do Viva Vida	0,00	609.003,20	0,00	850.000,00	39,57	900.000,00	5,88	958.500,00	6,50	1.020.802,50	6,50
Recursos Construção UBS Nossa Senhora de Fatima - Resoluç	0,00	182.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Farmacia de Minas	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Resolucao 3639/2013 - CEO	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ampliacao da Dengue	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
RECURSOS AQUISICAO - CAPS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS - CEO ESTADO	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	70.290,00	6,50	74.858,85	6,50
Recursos Vigilancia em Saude	0,00	22.313,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Aquisicao de Ambulancia	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Fundo A Fundo	0,00	31.044,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	125.667,48	0,00	130.000,00	3,45	140.000,00	7,69	149.100,00	6,50	158.791,50	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL	0,00	125.667,48	0,00	130.000,00	3,45	140.000,00	7,69	149.100,00	6,50	158.791,50	6,50
RECURSOS PISO MINEIRO	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	140.000,00	7,69	149.100,00	6,50	158.791,50	6,50
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.164.299,50	7.188.587,44	16,62	7.980.000,00	11,01	8.823.000,00	10,56	9.396.495,00	6,50	10.007.268,18	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	6.164.299,50	7.188.587,44	16,62	7.980.000,00	11,01	8.823.000,00	10,56	9.396.495,00	6,50	10.007.268,18	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - 60%	6.164.299,50	7.188.587,44	16,62	7.980.000,00	11,01	8.823.000,00	10,56	9.396.495,00	6,50	10.007.268,18	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.589.693,66	2.653.230,80	66,90	2.570.000,00	-3,14	850.000,00	-66,93	882.000,00	3,76	957.379,40	8,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	654.244,33	730.000,00	11,58	1.980.000,00	171,23	400.000,00	-79,80	402.750,00	0,69	446.978,15	10,98
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Contrato Repasse 040046038 - Construção do CREP	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	350.000,00	-46,15	352.750,00	0,79	396.978,15	12,54

1.308.488,66



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		900.000,00	-62,44	2.100.000,00	266,67	100.000,00	-190,48	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 0.401.974-66	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 1010844-71	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 0372401-04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	654.244,33	0,00	0,00	350.000,00	0,00	50.000,00	-85,71	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUA	935.449,33	1.923.230,80	105,59	590.000,00	-69,32	450.000,00	-23,73	479.250,00	6,50	510.401,25	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	0,00	686.400,00	0,00	120.000,00	-82,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2508/2013	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 1491/2013	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Convenio 1840/2013	0,00	138.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2441/2013	0,00	116.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2462/2013	0,00	141.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 782/2013	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINAI	0,00	631.830,80	0,00	470.000,00	-25,61	450.000,00	-4,26	479.250,00	6,50	510.401,25	6,50
RECURSOS DO CONVENIO 342/2014	0,00	200.000,00	0,00	20.000,00	-90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 498/2014 - Trasnportes Escolar	0,00	431.830,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 318/2015 - Trasnportes Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	479.250,00	6,50	510.401,25	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINAI	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.870.898,66	1.210.000,00	-70,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recrsos do Convenio 273/2014 - 1 Etapa Praça Liberdade	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 720/2014 - Pavimentacao Bairro Sagrad	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	935.449,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293.929,15	365.726,74	24,43	1.261.000,00	244,79	822.500,00	-34,77	875.962,50	6,50	932.900,08	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA	30.806,61	25.210,27	-18,17	151.000,00	498,96	137.500,00	-8,94	146.437,50	6,50	155.955,95	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	23.499,24	3.020,63	-87,15	42.000,00	1.290,44	50.500,00	20,24	53.782,50	6,50	57.278,36	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP	11.574,72	2.757,66	-76,18	20.000,00	625,25	20.000,00	0,00	21.300,00	6,50	22.684,50	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU - RECURSOS ORDINIS	11.574,72	2.757,66	-76,18	20.000,00	625,25	20.000,00	0,00	21.300,00	6,50	22.684,50	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	11.924,52	262,97	-97,79	20.000,00	7.505,43	20.000,00	0,00	21.300,00	6,50	22.684,50	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	500,00	-75,00	532,50	6,50	567,11	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA ALVARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA E JUROS DE MORA DE ALIENACOES	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	500,00	-75,00	532,50	6,50	567,11	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUT	0,00	17.054,61	0,00	56.000,00	228,36	34.000,00	-39,29	36.210,00	6,50	38.563,66	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	0,00	12.096,10	0,00	20.000,00	65,34	10.000,00	-50,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
	0,00										



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO		3.449,58	0,00	20.000,00	479,78	10.000,00	-50,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	-40,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	0,00	1.508,93	0,00	11.000,00	628,99	11.000,00	0,00	11.715,00	6,50	12.476,48	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	0,00	1.508,93	0,00	10.000,00	562,72	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	7.307,37	3.112,62	-57,40	3.000,00	-3,62	3.000,00	0,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	7.307,37	3.112,62	-57,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	2.022,41	0,00	50.000,00	2.372,30	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	2.022,41	0,00	50.000,00	2.372,30	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	181.611,72	202.733,05	11,63	800.000,00	294,61	525.000,00	-34,38	559.125,00	6,50	595.468,13	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	181.611,72	202.733,05	11,63	740.000,00	265,01	490.000,00	-33,78	521.850,00	6,50	555.770,25	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	124.973,95	114.153,28	-8,66	350.000,00	206,61	250.000,00	-28,57	266.250,00	6,50	283.556,25	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	46.050,54	76.338,81	65,77	300.000,00	292,98	200.000,00	-33,33	213.000,00	6,50	226.845,00	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	10.587,23	2.405,37	-77,28	20.000,00	731,47	10.000,00	-50,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	9.835,59	0,00	70.000,00	611,70	30.000,00	-57,14	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALVARÁ	0,00	9.835,59	0,00	70.000,00	611,70	30.000,00	-57,14	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	35.000,00	-41,67	37.275,00	6,50	39.697,88	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	-50,00	5.325,00	6,50	5.671,13	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-40,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-40,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-40,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITAS DIVERSAS	81.510,82	137.783,42	69,04	310.000,00	124,99	160.000,00	-48,39	170.400,00	6,50	181.476,00	6,50
OUTRAS RECEITAS	81.510,82	137.783,42	69,04	310.000,00	124,99	160.000,00	-48,39	170.400,00	6,50	181.476,00	6,50
OUTRAS RECEITAS	0,00	132.509,66	0,00	300.000,00	126,40	150.000,00	-50,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50
RECEITA DE FEIRA LIVRE	0,00	5.273,76	0,00	10.000,00	89,62	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
RECEITAS DIVERSAS	81.510,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Editais de Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.140.625,12	4.812.655,83	-32,60	7.510.000,00	56,05	9.740.000,00	29,69	4.789.900,00	-50,82	4.821.743,50	0,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	199.634,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	199.634,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	199.634,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.151,81	64.526,52	355,96	360.000,00	457,91	460.000,00	27,78	489.900,00	6,50	521.743,50	6,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	250.000,00	127,27	266.250,00	6,50	283.556,25	6,50

0,00



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	0,00	80.000,00	0,00	200.000,00	150,00	213.000,00	6,50	226.845,00	6,50
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	50.000,00	66,67	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.151,81	64.526,52	355,96	250.000,00	287,44	210.000,00	-16,00	223.650,00	6,50	238.187,25	6,50
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	64.526,52	0,00	250.000,00	287,44	210.000,00	-16,00	223.650,00	6,50	238.187,25	6,50
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	14.151,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.926.838,70	4.748.129,31	-31,45	7.150.000,00	50,59	9.280.000,00	29,79	4.300.000,00	-53,66	4.300.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	290.000,00	-87,11	300.000,00	3,45	300.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	290.000,00	-87,11	300.000,00	3,45	300.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGFI	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	290.000,00	-87,11	300.000,00	3,45	300.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	290.000,00	-87,11	300.000,00	3,45	300.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.866.838,70	4.748.129,31	-30,85	4.900.000,00	3,20	8.990.000,00	83,47	4.000.000,00	-55,51	4.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS EXC	6.866.838,70	4.028.521,31	-41,33	4.000.000,00	-0,71	7.970.000,00	99,25	3.000.000,00	-62,36	3.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SIS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.250.000,00	150,00	1.000.000,00	-20,00	1.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	5.371.361,74	4.028.521,31	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.495.476,96	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	6.720.000,00	92,00	2.000.000,00	-70,24	2.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS EXC	0,00	719.608,00	0,00	900.000,00	25,07	1.020.000,00	13,33	1.000.000,00	-1,96	1.000.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	719.608,00	0,00	900.000,00	25,07	1.020.000,00	13,33	1.000.000,00	-1,96	1.000.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	4.800.343,87	(5.331.298,62)	-211,06	(6.576.000,00)	23,35	(6.843.400,00)	4,07	(7.288.221,00)	6,50	(7.761.955,37)	6,50
FUNDEB	4.800.343,87	(5.331.298,62)	-211,06	(6.576.000,00)	23,35	(6.843.400,00)	4,07	(7.288.221,00)	6,50	(7.761.955,37)	6,50
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.292.175,45	(3.549.502,23)	-207,82	(4.607.000,00)	29,79	(4.806.000,00)	4,32	(5.118.390,00)	6,50	(5.451.085,35)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -FF	3.287.585,88	(3.545.858,98)	-207,86	(4.600.000,00)	29,73	(4.800.000,00)	4,35	(5.112.000,00)	6,50	(5.444.280,00)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IT	4.589,57	(3.643,25)	-179,38	(7.000,00)	92,14	(6.000,00)	-14,29	(6.390,00)	6,50	(6.805,35)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IC	7.829,65	(8.664,36)	-210,66	(9.000,00)	3,87	(9.400,00)	4,44	(10.011,00)	6,50	(10.661,72)	6,50
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	1.500.338,77	(1.773.132,03)	-218,18	(1.960.000,00)	10,54	(2.028.000,00)	3,47	(2.159.820,00)	6,50	(2.300.208,30)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IC	1.143.136,23	(1.325.027,11)	-215,91	(1.480.000,00)	11,70	(1.500.000,00)	1,35	(1.597.500,00)	6,50	(1.701.337,50)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IP	357.202,54	(423.892,34)	-218,67	(460.000,00)	8,52	(500.000,00)	8,70	(532.500,00)	6,50	(567.112,50)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IP	0,00	(24.212,58)	0,00	(20.000,00)	-17,40	(28.000,00)	40,00	(29.820,00)	6,50	(31.758,30)	6,50
TOTAL DA RECEITA	61.480.960,67	57.241.405,97	-6,90	69.468.200,00	21,36	72.936.000,00	4,99	68.748.040,00	-5,74	72.953.594,63	6,12



MUNICÍPIO DE TAIUBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

--



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
DESPESAS CORRENTES	41.047.964,68	47.084.040,50	14,70	57.399.220,79	21,91	58.007.500,00	1,06	62.093.917,50	7,04	66.175.872,16	6,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.830.762,07	27.541.804,67	20,63	30.082.200,00	9,22	31.728.396,00	5,47	33.947.097,74	6,99	36.189.509,09	6,61
APLICAÇÕES DIRETAS	22.830.762,07	27.541.804,67	20,63	30.082.200,00	9,22	31.728.396,00	5,47	33.947.097,74	6,99	36.189.509,09	6,61
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E OUTROS BENEFÍCIOS	286.028,88	329.596,16	15,23	332.000,00	0,73	345.000,00	3,92	367.425,00	6,50	391.307,63	6,50
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	9.028.700,00	0,00	7.895.996,00	-12,55	8.409.235,74	6,50	8.955.836,06	6,50
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.491.633,86	22.247.077,97	20,31	15.260.000,00	-31,41	17.769.700,00	16,45	19.044.730,50	7,18	20.308.485,84	6,64
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.053.099,33	4.965.130,54	22,50	5.461.500,00	10,00	5.717.700,00	4,69	6.125.706,50	7,14	6.533.879,56	6,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	296.201,03	245.993,03	-16,95	255.000,00	3,66	245.000,00	-3,92	260.925,00	6,50	277.885,13	6,50
APLICAÇÕES DIRETAS	296.201,03	245.993,03	-16,95	255.000,00	3,66	245.000,00	-3,92	260.925,00	6,50	277.885,13	6,50
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	296.201,03	245.993,03	-16,95	240.000,00	-2,44	195.000,00	-18,75	207.675,00	6,50	221.173,88	6,50
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	50.000,00	233,33	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.921.001,58	19.296.242,80	7,67	27.062.020,79	40,25	26.034.104,00	-3,80	27.885.894,76	7,11	29.708.477,94	6,54
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	253.376,88	189.772,00	-25,10	183.000,00	-3,57	215.000,00	17,49	228.975,00	6,50	243.858,38	6,50
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.325,00	6,50	5.671,13	6,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS	253.376,88	189.772,00	-25,10	178.000,00	-6,20	210.000,00	17,98	223.650,00	6,50	238.187,25	6,50
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	100.490,10	104.696,73	4,19	110.000,00	5,07	115.000,00	4,55	122.475,00	6,50	130.435,88	6,50
CONTRIBUIÇÕES	100.490,10	104.696,73	4,19	110.000,00	5,07	115.000,00	4,55	122.475,00	6,50	130.435,88	6,50
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONVÊNIO	540.800,55	562.592,68	4,03	764.000,00	35,80	650.000,00	-14,92	692.250,00	6,50	737.246,25	6,50
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	540.800,55	562.592,68	4,03	764.000,00	35,80	650.000,00	-14,92	692.250,00	6,50	737.246,25	6,50
APLICAÇÕES DIRETAS	17.026.334,05	18.439.181,39	8,30	26.005.020,79	41,03	25.054.104,00	-3,66	26.842.194,76	7,14	28.596.937,43	6,54
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DE SEUS dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	227.885,00	243.533,58	6,87	364.500,00	49,67	322.000,00	-11,66	382.930,00	18,92	417.820,45	9,11
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	34.715,00	36.610,00	5,46	40.000,00	9,26	40.000,00	0,00	42.600,00	6,50	45.369,00	6,50
MATERIAL DE CONSUMO	3.209.195,51	4.084.275,56	27,27	7.961.395,39	94,93	6.849.732,00	-13,96	7.344.538,58	7,22	7.821.933,59	6,50
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	31.265,00	28.891,00	-7,59	50.000,00	73,06	42.000,00	-16,00	44.730,00	6,50	47.637,45	6,50
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.451,15	10.334,40	-77,75	50.000,00	383,82	336.500,00	573,00	358.372,50	6,50	381.666,71	6,50
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.870,89	39.057,92	106,97	158.500,00	305,81	124.200,00	-21,64	142.273,00	14,55	151.520,74	6,50
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.400,00	3.500,00	-52,70	70.100,00	1.902,86	35.000,00	-50,07	37.275,00	6,50	39.697,88	6,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1.431.082,57	1.284.006,63	-10,28	1.897.500,00	47,78	2.152.100,00	13,42	2.291.986,50	6,50	2.440.965,63	6,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	11.640.571,99	11.647.272,11	0,06	14.200.221,40	21,92	13.906.072,00	-2,07	14.869.966,68	6,93	15.836.514,51	6,50
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	46.804,00	0,00	21.500,00	-54,06	22.897,50	6,50	24.385,84	6,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	516.000,00	0,00	690.000,00	33,72	640.000,00	-7,25	681.600,00	6,50	725.904,00	6,50
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	235.471,86	252.011,43	7,02	285.000,00	13,09	310.000,00	8,77	330.150,00	6,50	351.609,75	6,50
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	106.926,50	263.442,07	146,38	165.000,00	-37,37	237.000,00	43,64	252.405,00	6,50	268.811,33	6,50
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.552,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.740,00	30.246,69	80,69	21.000,00	-30,57	38.000,00	80,95	40.470,00	6,50	43.100,55	6,50
DESPESAS DE CAPITAL	9.882.578,06	12.054.418,56	21,98	13.437.500,00	11,47	14.778.500,00	9,98	6.494.372,50	-56,06	6.607.589,09	1,74
INVESTIMENTOS	9.095.058,10	11.348.905,52	24,78	12.917.500,00	13,82	14.108.500,00	9,22	5.780.822,50	-59,03	5.847.658,34	1,16
APLICAÇÕES DIRETAS	9.095.058,10	11.348.905,52	24,78	12.917.500,00	13,82	14.108.500,00	9,22	5.780.822,50	-59,03	5.847.658,34	1,16
OBRAS E INSTALAÇÕES	8.461.367,10	10.152.836,64	19,99	10.138.500,00	-0,14	12.372.000,00	22,03	3.842.625,00	-68,94	3.826.078,00	-0,43
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.691,00	1.058.068,88	117,40	2.739.000,00	158,87	1.716.500,00	-37,33	1.898.197,50	10,59	2.021.580,34	6,50
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	147.000,00	138.000,00	-6,12	40.000,00	-71,01	20.000,00	-50,00	40.000,00	100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	787.519,96	705.513,04	-10,41	520.000,00	-26,29	670.000,00	28,85	713.550,00	6,50	759.930,75	6,50
APLICAÇÕES DIRETAS	787.519,96	705.513,04	-10,41	520.000,00	-26,29	670.000,00	28,85	713.550,00	6,50	759.930,75	6,50
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	787.519,96	705.513,04	-10,41	520.000,00	-26,29	670.000,00	28,85	713.550,00	6,50	759.930,75	6,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50
TOTAL DA DESPESA	50.930.542,74	59.138.459,06	16,12	70.986.720,79	20,03	72.936.000,00	2,75	68.748.040,00	-5,74	72.953.595,00	6,12



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
RECEITAS CORRENTES	49.539.991,68	57.760.048,76	16,59	68.534.200,00	18,65	70.039.400,00	2,20	71.246.361,00	1,72	75.893.806,50	6,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.363.400,49	3.169.928,90	-5,75	4.050.000,00	27,76	4.518.500,00	11,57	4.812.202,50	6,50	5.124.995,74	6,50
IMPOSTOS	3.070.865,81	2.786.083,88	-9,27	3.550.000,00	27,42	3.990.000,00	12,39	4.249.350,00	6,50	4.525.557,75	6,50
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.327.442,83	1.065.960,92	-19,70	1.650.000,00	54,79	1.990.000,00	20,61	2.119.350,00	6,50	2.257.107,75	6,50
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	258.432,99	312.829,83	21,05	750.000,00	139,75	1.000.000,00	33,33	1.065.000,00	6,50	1.134.225,00	6,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	306.828,84	407.055,70	32,67	500.000,00	22,83	490.000,00	-2,00	521.850,00	6,50	555.770,25	6,50
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REI	306.828,84	327.234,98	6,65	350.000,00	6,96	370.000,00	5,71	394.050,00	6,50	419.663,25	6,50
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTRO	0,00	79.820,72	0,00	150.000,00	87,92	120.000,00	-20,00	127.800,00	6,50	136.107,00	6,50
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	762.181,00	346.075,39	-54,59	400.000,00	15,58	500.000,00	25,00	532.500,00	6,50	567.112,50	6,50
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.743.422,98	1.720.122,96	-1,34	1.900.000,00	10,46	2.000.000,00	5,26	2.130.000,00	6,50	2.268.450,00	6,50
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.743.422,98	1.720.122,96	-1,34	1.900.000,00	10,46	2.000.000,00	5,26	2.130.000,00	6,50	2.268.450,00	6,50
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.743.422,98	1.720.122,96	-1,34	1.900.000,00	10,46	2.000.000,00	5,26	2.130.000,00	6,50	2.268.450,00	6,50
TAXAS	292.534,68	383.845,02	31,21	500.000,00	30,26	528.500,00	5,70	562.852,50	6,50	599.437,99	6,50
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	194.516,97	244.999,49	25,95	373.000,00	52,25	392.000,00	5,09	417.480,00	6,50	444.616,25	6,50
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.267,25	15.071,79	22,86	25.000,00	65,87	30.000,00	20,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	543,60	0,00	43.000,00	7.810,23	41.000,00	-4,65	43.665,00	6,50	46.503,25	6,50
TAXA DE CÉDULA DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIV.	0,00	317,10	0,00	7.000,00	2.107,51	3.000,00	-57,14	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
TAXA DE LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA - LME	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.975,00	6,50	17.013,38	6,50
TAXA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL URBANA - DAIA-U	0,00	226,50	0,00	6.000,00	2.549,01	5.000,00	-16,67	5.325,00	6,50	5.671,13	6,50
TAXA EMISSÃO DE PARECER/LAUDOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.130,00	6,50	2.268,45	6,50
TAXA PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMEN	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	-40,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
TAXA PARA EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	3.000,00	-62,50	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELE	0,00	131.394,92	0,00	170.000,00	29,38	180.000,00	5,88	191.700,00	6,50	204.160,50	6,50
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	22.892,94	0,00	30.000,00	31,04	35.000,00	16,67	37.275,00	6,50	39.697,88	6,50
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	61.515,37	0,00	80.000,00	30,05	75.000,00	-6,25	79.875,00	6,50	85.066,88	6,50
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CI	0,00	12.557,58	0,00	20.000,00	59,27	27.000,00	35,00	28.755,00	6,50	30.624,08	6,50
TAXA DE EMBARQUE	0,00	9.597,47	0,00	10.000,00	4,19	15.000,00	50,00	15.975,00	6,50	17.013,38	6,50
TAXA DE HABITE-SE	0,00	2.960,11	0,00	10.000,00	237,83	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.130,00	6,50	2.268,45	6,50
TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	776,77	0,00	3.000,00	286,21	2.000,00	-33,33	2.130,00	6,50	2.268,45	6,50
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANII	0,00	246,52	0,00	1.000,00	305,65	1.000,00	0,00	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	182.249,72	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	98.017,71	138.845,53	41,65	127.000,00	-8,53	136.500,00	7,48	145.372,50	6,50	154.821,74	6,50
TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	-50,00	532,50	6,50	567,11	6,50
TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	22.944,46	0,00	15.000,00	-34,62	25.000,00	66,67	26.625,00	6,50	28.355,63	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	422,80	0,00	3.000,00	609,56	3.000,00	0,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	98.017,71	115.478,27	17,81	108.000,00	-6,48	108.000,00	0,00	115.020,00	6,50	122.496,32	6,50
TAXA DE CONDOMÍNIO	0,00	391,32	0,00	3.000,00	666,64	1.000,00	-66,67	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
TAXA DE LIBERAÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS	0,00	1.252,56	0,00	2.000,00	59,67	2.000,00	0,00	2.130,00	6,50	2.268,45	6,50
TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	98.047,44	0,00	70.000,00	-28,61	80.000,00	14,29	85.200,00	6,50	90.738,00	6,50
TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO	0,00	11.921,37	0,00	15.000,00	25,82	15.000,00	0,00	15.975,00	6,50	17.013,38	6,50
OUTRAS CERTIDÕES, DECLARAÇÕES OU ATESTADOS	98.017,71	1.861,78	-98,10	5.000,00	168,56	4.000,00	-20,00	4.260,00	6,50	4.536,90	6,50
TAXA DE FORNECIMENTO DE EDITAIS	0,00	2.003,80	0,00	10.000,00	399,05	3.000,00	-70,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
TAXA DE CONCESSAO DE DOMINIO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	845.361,09	1.004.109,61	18,78	1.100.000,00	9,55	1.300.000,00	18,18	1.384.500,00	6,50	1.474.492,50	6,50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	845.361,09	1.004.109,61	18,78	1.100.000,00	9,55	1.300.000,00	18,18	1.384.500,00	6,50	1.474.492,50	6,50
RECEITA PATRIMONIAL	366.895,61	683.066,04	86,17	342.700,00	-49,83	452.400,00	32,01	481.806,00	6,50	513.123,40	6,50
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	138.208,48	0,00	200.000,00	44,71	250.000,00	25,00	266.250,00	6,50	283.556,25	6,50
ALUGUEIS	0,00	138.171,31	0,00	100.000,00	-27,63	120.000,00	20,00	127.800,00	6,50	136.107,00	6,50
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	37,17	0,00	100.000,00	268.934,17	130.000,00	30,00	138.450,00	6,50	147.449,25	6,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	544.857,56	0,00	142.700,00	-73,81	202.400,00	41,84	215.556,00	6,50	229.567,15	6,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	544.857,56	0,00	142.700,00	-73,81	202.400,00	41,84	215.556,00	6,50	229.567,15	6,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAI	0,00	506.776,42	0,00	82.700,00	-83,68	142.400,00	72,19	151.656,00	6,50	161.513,65	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	65.294,76	0,00	25.000,00	-61,71	70.000,00	180,00	74.550,00	6,50	79.395,75	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	4.925,10	0,00	30.000,00	509,12	20.500,00	-31,67	21.832,50	6,50	23.251,61	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	329,04	0,00	10.000,00	2.939,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	279,95	0,00	200,00	-28,56	1.000,00	400,00	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.975,00	6,50	17.013,38	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BA	0,00	435.947,57	0,00	2.500,00	-99,43	35.900,00	1.336,00	38.233,50	6,50	40.718,68	6,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	0,00	38.081,14	0,00	60.000,00	57,56	60.000,00	0,00	63.900,00	6,50	68.053,50	6,50
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	0,00	38.081,14	0,00	60.000,00	57,56	60.000,00	0,00	63.900,00	6,50	68.053,50	6,50
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	366.895,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.354,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.354,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.669.050,42	52.537.217,47	17,61	61.780.500,00	17,59	62.946.000,00	1,89	63.691.890,00	1,18	67.848.294,78	6,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.079.356,76	49.883.986,67	15,80	59.210.500,00	18,70	62.096.000,00	4,87	62.809.890,00	1,15	66.890.915,38	6,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.633.480,28	29.009.996,88	13,17	36.589.500,00	26,13	37.747.000,00	3,16	36.878.205,00	-2,30	39.273.669,85	6,50
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.190.375,23	18.533.902,40	7,82	23.035.000,00	24,29	24.030.000,00	4,32	25.591.950,00	6,50	27.255.426,75	6,50
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍF	17.167.449,77	18.515.685,53	7,85	23.000.000,00	24,22	24.000.000,00	4,35	25.560.000,00	6,50	27.221.400,00	6,50
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERF	22.925,46	18.216,87	-20,54	35.000,00	92,13	30.000,00	-14,29	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA E	225.847,21	284.959,42	26,17	335.000,00	17,56	332.000,00	-0,90	353.580,00	6,50	376.562,70	6,50
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	203,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	0,00	8.521,01	0,00	15.000,00	76,04	12.000,00	-20,00	12.780,00	6,50	13.610,70	6,50
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP)	225.643,73	276.438,41	22,51	320.000,00	15,76	320.000,00	0,00	340.800,00	6,50	362.952,00	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE :	6.482.647,12	6.891.323,01	6,30	9.178.500,00	33,19	9.232.000,00	0,58	8.699.480,00	-5,77	9.269.827,71	6,56
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇ	3.631.066,34	5.656.875,93	55,79	6.590.000,00	16,50	6.650.000,00	0,91	7.047.150,00	5,97	7.542.596,25	7,03
PAB FIXO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FMST	838.714,34	880.796,04	5,02	950.000,00	7,86	970.000,00	2,11	1.033.050,00	6,50	1.100.198,25	6,50
ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FMST	857.702,00	891.640,00	3,96	1.200.000,00	34,58	1.200.000,00	0,00	1.278.000,00	6,50	1.361.070,00	6,50
NASF - NÍVEL DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - FMST	1.246.180,00	360.000,00	-71,11	500.000,00	38,89	520.000,00	4,00	553.800,00	6,50	589.797,00	6,50
SB - SAÚDE BUCAL - FMST	448.470,00	429.585,00	-4,21	500.000,00	16,39	520.000,00	4,00	553.800,00	6,50	589.797,00	6,50
SF - SAÚDE DE FAMÍLIA - FMST	240.000,00	1.311.230,00	446,35	1.500.000,00	14,40	1.700.000,00	13,33	1.810.500,00	6,50	1.928.182,50	6,50
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	0,00	1.648.808,68	0,00	1.400.000,00	-15,09	1.200.000,00	-14,29	1.278.000,00	6,50	1.361.070,00	6,50
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	0,00	134.816,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - MELHOR	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	612.481,50	13,42
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇ	116.600,00	674.904,12	478,82	808.500,00	19,79	793.000,00	-1,92	844.545,00	6,50	899.440,43	6,50
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	0,00	12.863,88	0,00	13.500,00	4,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - F	116.600,00	171.600,00	47,17	165.000,00	-3,85	170.000,00	3,03	181.050,00	6,50	192.818,25	6,50
TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	0,00	387.056,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	0,00	76.984,05	0,00	75.000,00	-2,58	75.000,00	0,00	79.875,00	6,50	85.066,88	6,50
REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUNICIPAL	0,00	26.400,00	0,00	55.000,00	108,33	28.000,00	-49,09	29.820,00	6,50	31.758,30	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - MÉDIA E ALTA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	85.200,00	6,50	90.738,00	6,50
COMPONENTE DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E C	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	440.000,00	4,76	468.600,00	6,50	499.059,00	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂ	15.195,18	217.542,96	1.331,66	180.000,00	-17,26	239.000,00	32,78	254.535,00	6,50	271.079,78	6,50
VISA - AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	15.099,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	15.195,18	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	17.040,00	6,50	18.147,60	6,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ELENCO 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	0,00	66.437,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	0,00	130.512,15	0,00	180.000,00	37,92	170.000,00	-5,56	181.050,00	6,50	192.818,25	6,50
PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	0,00	5.494,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PARTE ANVISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.325,00	6,50	5.671,13	6,50
INCENTIVO PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	51.120,00	6,50	54.442,80	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSIST	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃ	0,00	8.000,00	0,00	50.000,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL (PI) - RSM-F	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃ	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNC	2.719.785,60	334.000,00	-87,72	1.500.000,00	349,10	1.500.000,00	0,00	500.000,00	-66,67	500.000,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO	0,00	184.000,00	0,00	500.000,00	171,74	1.500.000,00	200,00	500.000,00	-66,67	500.000,00	0,00
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	0,00	130.000,00	0,00	1.000.000,00	669,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO PARA CONSTRUCAO DE ACADEMIAS DA SAUDE	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de financiamentos das Ações de Alimentacao e Nutic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNC	2.719.785,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	415.209,76	448.758,67	8,08	805.000,00	79,38	820.000,00	1,86	813.550,00	-0,79	859.930,75	5,70
CRAS - PBF(PISO BASICO FIXO)	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	200.000,00	156,41	213.000,00	6,50	226.845,00	6,50
CREAS - PFMC(Piso Fixo de Media Complexidade)	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	80.000,00	-61,90	85.200,00	6,50	90.738,00	6,50
IGD - BF(Bolsa Familia)	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	130.000,00	8,33	138.450,00	6,50	147.449,25	6,50
IGD - SUAS(Sistema Unico de Assistencia Social)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	244.950,00	6,50	260.871,75	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	150.000,00	9,49	100.000,00	-33,33	100.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	1.280.252,54	2.392.063,72	86,84	3.106.000,00	29,85	3.199.000,00	2,99	1.276.935,00	-60,08	1.359.935,78	6,50
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	468.620,88	586.942,05	25,25	600.000,00	2,22	660.000,00	10,00	702.900,00	6,50	748.588,50	6,50
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	6.300,00	1.790,00	-71,59	8.000,00	346,93	4.000,00	-50,00	4.260,00	6,50	4.536,90	6,50
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	219.960,00	247.158,00	12,36	313.000,00	26,64	300.000,00	-4,15	319.500,00	6,50	340.267,50	6,50
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	115.980,54	106.766,96	-7,94	150.000,00	40,49	150.000,00	0,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	469.391,12	1.449.406,71	208,78	2.035.000,00	40,40	2.085.000,00	2,46	90.525,00	-95,66	96.409,13	6,50
PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	90.525,00	6,50	96.409,13	6,50
PBA - Alfabetizacao de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	2.000.000,00	2,56	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -DESONERAÇÃO	39.148,42	43.322,28	10,66	45.000,00	3,87	47.000,00	4,44	50.055,00	6,50	53.308,58	6,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	415.667,38	0,00	85.000,00	-79,55	87.000,00	2,35	92.655,00	6,50	98.677,58	6,50
Apoio Financeiro Lei 12.859/2013	0,00	349.990,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO FEX	0,00	65.677,06	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	92.655,00	6,50	98.677,58	6,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.281.576,98	13.685.402,35	21,31	14.641.000,00	6,98	15.526.000,00	6,04	16.535.190,00	6,50	17.609.977,35	6,50
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	11.281.576,98	8.870.914,59	-21,37	9.825.000,00	10,76	10.240.000,00	4,22	10.905.600,00	6,50	11.614.464,00	6,50
COTA-PARTE DO ICMS	5.685.425,65	6.625.136,65	16,53	7.400.000,00	11,70	7.500.000,00	1,35	7.987.500,00	6,50	8.506.687,50	6,50
COTA-PARTE DO IPVA	1.817.456,47	2.119.467,47	16,62	2.300.000,00	8,52	2.500.000,00	8,70	2.662.500,00	6,50	2.835.562,50	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	81.723,81	121.062,95	48,14	100.000,00	-17,40	140.000,00	40,00	149.100,00	6,50	158.791,50	6,50
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	2.592,15	5.247,52	102,44	25.000,00	376,42	100.000,00	300,00	106.500,00	6,50	113.422,50	6,50
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	3.694.378,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROC	0,00	4.688.820,28	0,00	4.686.000,00	-0,06	5.146.000,00	9,82	5.480.490,00	6,50	5.836.721,85	6,50
PROGRAMA SA-DE EM CASA	0,00	233.640,00	0,00	230.000,00	-1,56	230.000,00	0,00	244.950,00	6,50	260.871,75	6,50
FARMÁCIA DE MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO MÔES DE MINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCONTRO - CONTAS FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	0,00	2.500.000,00	0,00	2.600.000,00	4,00	3.000.000,00	15,38	3.195.000,00	6,50	3.402.675,00	6,50
RECURSOS FAEC	0,00	875.894,12	0,00	840.000,00	-4,10	800.000,00	-4,76	852.000,00	6,50	907.380,00	6,50
Recursos do Complexo Regulador	0,00	49.000,00	0,00	50.000,00	2,04	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
Recursos do Viva Vida	0,00	609.003,20	0,00	850.000,00	39,57	900.000,00	5,88	958.500,00	6,50	1.020.802,50	6,50
Recursos Construção UBS Nossa Senhora de Fatima - Resolu	0,00	182.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Farmácia de Minas	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Resolução 3639/2013 - CEO	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ampliação da Dengue	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
RECURSOS AQUISIÇÃO - CAPS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS - CEO ESTADO	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	70.290,00	6,50	74.858,85	6,50
Recursos Vigilância em Saúde	0,00	22.313,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Aquisição de Ambulância	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Fundo A Fundo	0,00	31.044,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	125.667,48	0,00	130.000,00	3,45	140.000,00	7,69	149.100,00	6,50	158.791,50	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL	0,00	125.667,48	0,00	130.000,00	3,45	140.000,00	7,69	149.100,00	6,50	158.791,50	6,50
RECURSOS PISO MINEIRO	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	140.000,00	7,69	149.100,00	6,50	158.791,50	6,50
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.164.299,50	7.188.587,44	16,62	7.980.000,00	11,01	8.823.000,00	10,56	9.396.495,00	6,50	10.007.268,18	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	6.164.299,50	7.188.587,44	16,62	7.980.000,00	11,01	8.823.000,00	10,56	9.396.495,00	6,50	10.007.268,18	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - 60%	6.164.299,50	7.188.587,44	16,62	7.980.000,00	11,01	8.823.000,00	10,56	9.396.495,00	6,50	10.007.268,18	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.589.693,66	2.653.230,80	66,90	2.570.000,00	-3,14	850.000,00	-66,93	882.000,00	3,76	957.379,40	8,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	654.244,33	730.000,00	11,58	1.980.000,00	171,23	400.000,00	-79,80	402.750,00	0,69	446.978,15	10,98
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Contrato Repasse 040046038 - Construção do CREP	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	350.000,00	-46,15	352.750,00	0,79	396.978,15	12,54
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.308.488,66	900.000,00	-62,44	2.100.000,00	266,67	100.000,00	-190,48	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Recursos do Contrato de Repasse 0.401.974-66	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 1010844-71	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 0372401-04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	654.244,33	0,00	0,00	350.000,00	0,00	50.000,00	-85,71	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUA	935.449,33	1.923.230,80	105,59	590.000,00	-69,32	450.000,00	-23,73	479.250,00	6,50	510.401,25	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	0,00	686.400,00	0,00	120.000,00	-82,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2508/2013	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 1491/2013	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Convenio 1840/2013	0,00	138.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2441/2013	0,00	116.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2462/2013	0,00	141.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 782/2013	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINA	0,00	631.830,80	0,00	470.000,00	-25,61	450.000,00	-4,26	479.250,00	6,50	510.401,25	6,50
RECURSOS DO CONVENIO 342/2014	0,00	200.000,00	0,00	20.000,00	-90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 498/2014 - Trasnportes Escolar	0,00	431.830,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 318/2015 - Trasnportes Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	479.250,00	6,50	510.401,25	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINA	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.870.898,66	1.210.000,00	-70,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recrsos do Convenio 273/2014 - 1 Etapa Praca Liberdade	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 720/2014 - Pavimentacao Bairro Sagrad	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	935.449,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293.929,15	365.726,74	24,43	1.261.000,00	244,79	822.500,00	-34,77	875.962,50	6,50	932.900,08	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA	30.806,61	25.210,27	-18,17	151.000,00	498,96	137.500,00	-8,94	146.437,50	6,50	155.955,95	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	23.499,24	3.020,63	-87,15	42.000,00	1.290,44	50.500,00	20,24	53.782,50	6,50	57.278,36	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP	11.574,72	2.757,66	-76,18	20.000,00	625,25	20.000,00	0,00	21.300,00	6,50	22.684,50	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU - RECURSOS ORDINIS	11.574,72	2.757,66	-76,18	20.000,00	625,25	20.000,00	0,00	21.300,00	6,50	22.684,50	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	11.924,52	262,97	-97,79	20.000,00	7.505,43	20.000,00	0,00	21.300,00	6,50	22.684,50	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	500,00	-75,00	532,50	6,50	567,11	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA ALVARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA E JUROS DE MORA DE ALIENACOES	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	500,00	-75,00	532,50	6,50	567,11	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUT	0,00	17.054,61	0,00	56.000,00	228,36	34.000,00	-39,29	36.210,00	6,50	38.563,66	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	0,00	12.096,10	0,00	20.000,00	65,34	10.000,00	-50,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	0,00	3.449,58	0,00	20.000,00	479,78	10.000,00	-50,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	-40,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	0,00	1.508,93	0,00	11.000,00	628,99	11.000,00	0,00	11.715,00	6,50	12.476,48	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	0,00	1.508,93	0,00	10.000,00	562,72	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	7.307,37	3.112,62	-57,40	3.000,00	-3,62	3.000,00	0,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	7.307,37	3.112,62	-57,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	2.022,41	0,00	50.000,00	2.372,30	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	2.022,41	0,00	50.000,00	2.372,30	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	181.611,72	202.733,05	11,63	800.000,00	294,61	525.000,00	-34,38	559.125,00	6,50	595.468,13	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	181.611,72	202.733,05	11,63	740.000,00	265,01	490.000,00	-33,78	521.850,00	6,50	555.770,25	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	124.973,95	114.153,28	-8,66	350.000,00	206,61	250.000,00	-28,57	266.250,00	6,50	283.556,25	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	46.050,54	76.338,81	65,77	300.000,00	292,98	200.000,00	-33,33	213.000,00	6,50	226.845,00	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	10.587,23	2.405,37	-77,28	20.000,00	731,47	10.000,00	-50,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	9.835,59	0,00	70.000,00	611,70	30.000,00	-57,14	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALVARA	0,00	9.835,59	0,00	70.000,00	611,70	30.000,00	-57,14	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	35.000,00	-41,67	37.275,00	6,50	39.697,88	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	-50,00	5.325,00	6,50	5.671,13	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS F	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-40,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS F	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-40,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS F	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-40,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITAS DIVERSAS	81.510,82	137.783,42	69,04	310.000,00	124,99	160.000,00	-48,39	170.400,00	6,50	181.476,00	6,50
OUTRAS RECEITAS	81.510,82	137.783,42	69,04	310.000,00	124,99	160.000,00	-48,39	170.400,00	6,50	181.476,00	6,50
OUTRAS RECEITAS	0,00	132.509,66	0,00	300.000,00	126,40	150.000,00	-50,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50
RECEITA DE FEIRA LIVRE	0,00	5.273,76	0,00	10.000,00	89,62	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
RECEITAS DIVERSAS	81.510,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Editais de Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.140.625,12	4.812.655,83	-32,60	7.510.000,00	56,05	9.740.000,00	29,69	4.789.900,00	-50,82	4.821.743,50	0,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	199.634,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	199.634,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	199.634,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.151,81	64.526,52	355,96	360.000,00	457,91	460.000,00	27,78	489.900,00	6,50	521.743,50	6,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	250.000,00	127,27	266.250,00	6,50	283.556,25	6,50
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	200.000,00	150,00	213.000,00	6,50	226.845,00	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	50.000,00	66,67	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.151,81	64.526,52	355,96	250.000,00	287,44	210.000,00	-16,00	223.650,00	6,50	238.187,25	6,50
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	64.526,52	0,00	250.000,00	287,44	210.000,00	-16,00	223.650,00	6,50	238.187,25	6,50
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	14.151,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.926.838,70	4.748.129,31	-31,45	7.150.000,00	50,59	9.280.000,00	29,79	4.300.000,00	-53,66	4.300.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	290.000,00	-87,11	300.000,00	3,45	300.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	290.000,00	-87,11	300.000,00	3,45	300.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGFI	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	290.000,00	-87,11	300.000,00	3,45	300.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	290.000,00	-87,11	300.000,00	3,45	300.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.866.838,70	4.748.129,31	-30,85	4.900.000,00	3,20	8.990.000,00	83,47	4.000.000,00	-55,51	4.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS EXC	6.866.838,70	4.028.521,31	-41,33	4.000.000,00	-0,71	7.970.000,00	99,25	3.000.000,00	-62,36	3.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SIS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.250.000,00	150,00	1.000.000,00	-20,00	1.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	5.371.361,74	4.028.521,31	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.495.476,96	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	6.720.000,00	92,00	2.000.000,00	-70,24	2.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS EXC	0,00	719.608,00	0,00	900.000,00	25,07	1.020.000,00	13,33	1.000.000,00	-1,96	1.000.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	719.608,00	0,00	900.000,00	25,07	1.020.000,00	13,33	1.000.000,00	-1,96	1.000.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	4.800.343,87	(5.331.298,62)	-211,06	(6.576.000,00)	23,35	(6.843.400,00)	4,07	(7.288.221,00)	6,50	(7.761.955,37)	6,50
FUNDEB	4.800.343,87	(5.331.298,62)	-211,06	(6.576.000,00)	23,35	(6.843.400,00)	4,07	(7.288.221,00)	6,50	(7.761.955,37)	6,50
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.292.175,45	(3.549.502,23)	-207,82	(4.607.000,00)	29,79	(4.806.000,00)	4,32	(5.118.390,00)	6,50	(5.451.085,35)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -FF	3.287.585,88	(3.545.858,98)	-207,86	(4.600.000,00)	29,73	(4.800.000,00)	4,35	(5.112.000,00)	6,50	(5.444.280,00)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IT	4.589,57	(3.643,25)	-179,38	(7.000,00)	92,14	(6.000,00)	-14,29	(6.390,00)	6,50	(6.805,35)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IC	7.829,65	(8.664,36)	-210,66	(9.000,00)	3,87	(9.400,00)	4,44	(10.011,00)	6,50	(10.661,72)	6,50
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	1.500.338,77	(1.773.132,03)	-218,18	(1.960.000,00)	10,54	(2.028.000,00)	3,47	(2.159.820,00)	6,50	(2.300.208,30)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IC	1.143.136,23	(1.325.027,11)	-215,91	(1.480.000,00)	11,70	(1.500.000,00)	1,35	(1.597.500,00)	6,50	(1.701.337,50)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IP	357.202,54	(423.892,34)	-218,67	(460.000,00)	8,52	(500.000,00)	8,70	(532.500,00)	6,50	(567.112,50)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IP	0,00	(24.212,58)	0,00	(20.000,00)	-17,40	(28.000,00)	40,00	(29.820,00)	6,50	(31.758,30)	6,50
TOTAL DA RECEITA	61.480.960,67	57.241.405,97	-6,90	69.468.200,00	21,36	72.936.000,00	4,99	68.748.040,00	-5,74	72.953.594,63	6,12
RECEITAS CORRENTES (I)	54.340.335,55	52.428.750,14	-3,52	61.958.200,00	18,18	63.196.000,00	2,00	63.958.140,00	1,21	68.131.851,13	6,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	544.857,56	0,00	142.700,00	-73,81	202.400,00	41,84	215.556,00	6,50	229.567,15	6,50
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	54.340.335,55	51.883.892,58	-4,52	61.815.500,00	19,14	62.993.600,00	1,91	63.742.584,00	1,19	67.902.283,98	6,53
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	7.140.625,12	4.812.655,83	-32,60	7.510.000,00	56,05	9.740.000,00	29,69	4.789.900,00	-50,82	4.821.743,50	0,66
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	199.634,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	14.151,81	64.526,52	355,96	360.000,00	457,91	460.000,00	27,78	489.900,00	6,50	521.743,50	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	6.926.838,70	4.748.129,31	-31,45	7.150.000,00	50,59	9.280.000,00	29,79	4.300.000,00	-53,66	4.300.000,00	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	61.267.174,25	56.632.021,89	-7,57	68.965.500,00	21,78	72.273.600,00	4,80	68.042.584,00	-5,85	72.202.283,98	6,11



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	41.047.964,68	47.084.040,50	14,70	57.399.220,79	21,91	58.007.500,00	1,06	62.093.917,50	7,04	66.175.872,16	6,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.830.762,07	27.541.804,67	20,63	30.082.200,00	9,22	31.728.396,00	5,47	33.947.097,74	6,99	36.189.509,09	6,61
APLICAÇÕES DIRETAS	22.830.762,07	27.541.804,67	20,63	30.082.200,00	9,22	31.728.396,00	5,47	33.947.097,74	6,99	36.189.509,09	6,61
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E OUTROS BENEFÍCIOS	286.028,88	329.596,16	15,23	332.000,00	0,73	345.000,00	3,92	367.425,00	6,50	391.307,63	6,50
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	9.028.700,00	0,00	7.895.996,00	-12,55	8.409.235,74	6,50	8.955.836,06	6,50
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.491.633,86	22.247.077,97	20,31	15.260.000,00	-31,41	17.769.700,00	16,45	19.044.730,50	7,18	20.308.485,84	6,64
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.053.099,33	4.965.130,54	22,50	5.461.500,00	10,00	5.717.700,00	4,69	6.125.706,50	7,14	6.533.879,56	6,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	296.201,03	245.993,03	-16,95	255.000,00	3,66	245.000,00	-3,92	260.925,00	6,50	277.885,13	6,50
APLICAÇÕES DIRETAS	296.201,03	245.993,03	-16,95	255.000,00	3,66	245.000,00	-3,92	260.925,00	6,50	277.885,13	6,50
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	296.201,03	245.993,03	-16,95	240.000,00	-2,44	195.000,00	-18,75	207.675,00	6,50	221.173,88	6,50
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	50.000,00	233,33	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.921.001,58	19.296.242,80	7,67	27.062.020,79	40,25	26.034.104,00	-3,80	27.885.894,76	7,11	29.708.477,94	6,54
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	253.376,88	189.772,00	-25,10	183.000,00	-3,57	215.000,00	17,49	228.975,00	6,50	243.858,38	6,50
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.325,00	6,50	5.671,13	6,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS	253.376,88	189.772,00	-25,10	178.000,00	-6,20	210.000,00	17,98	223.650,00	6,50	238.187,25	6,50
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	100.490,10	104.696,73	4,19	110.000,00	5,07	115.000,00	4,55	122.475,00	6,50	130.435,88	6,50
CONTRIBUIÇÕES	100.490,10	104.696,73	4,19	110.000,00	5,07	115.000,00	4,55	122.475,00	6,50	130.435,88	6,50
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONVÊNIO	540.800,55	562.592,68	4,03	764.000,00	35,80	650.000,00	-14,92	692.250,00	6,50	737.246,25	6,50
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	540.800,55	562.592,68	4,03	764.000,00	35,80	650.000,00	-14,92	692.250,00	6,50	737.246,25	6,50
APLICAÇÕES DIRETAS	17.026.334,05	18.439.181,39	8,30	26.005.020,79	41,03	25.054.104,00	-3,66	26.842.194,76	7,14	28.596.937,43	6,54
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DE SEUS dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	227.885,00	243.533,58	6,87	364.500,00	49,67	322.000,00	-11,66	382.930,00	18,92	417.820,45	9,11
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	34.715,00	36.610,00	5,46	40.000,00	9,26	40.000,00	0,00	42.600,00	6,50	45.369,00	6,50
MATERIAL DE CONSUMO	3.209.195,51	4.084.275,56	27,27	7.961.395,39	94,93	6.849.732,00	-13,96	7.344.538,58	7,22	7.821.933,59	6,50
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	31.265,00	28.891,00	-7,59	50.000,00	73,06	42.000,00	-16,00	44.730,00	6,50	47.637,45	6,50
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.451,15	10.334,40	-77,75	50.000,00	383,82	336.500,00	573,00	358.372,50	6,50	381.666,71	6,50
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.870,89	39.057,92	106,97	158.500,00	305,81	124.200,00	-21,64	142.273,00	14,55	151.520,74	6,50
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.400,00	3.500,00	-52,70	70.100,00	1.902,86	35.000,00	-50,07	37.275,00	6,50	39.697,88	6,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1.431.082,57	1.284.006,63	-10,28	1.897.500,00	47,78	2.152.100,00	13,42	2.291.986,50	6,50	2.440.965,63	6,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	11.640.571,99	11.647.272,11	0,06	14.200.221,40	21,92	13.906.072,00	-2,07	14.869.966,68	6,93	15.836.514,41	6,50
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	46.804,00	0,00	21.500,00	-54,06	22.897,50	6,50	24.385,84	6,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	516.000,00	0,00	690.000,00	33,72	640.000,00	-7,25	681.600,00	6,50	725.904,00	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	235.471,86	252.011,43	7,02	285.000,00	13,09	310.000,00	8,77	330.150,00	6,50	351.609,75	6,50
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	106.926,50	263.442,07	146,38	165.000,00	-37,37	237.000,00	43,64	252.405,00	6,50	268.811,33	6,50
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.552,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.740,00	30.246,69	80,69	21.000,00	-30,57	38.000,00	80,95	40.470,00	6,50	43.100,55	6,50
DESPESAS DE CAPITAL	9.882.578,06	12.054.418,56	21,98	13.437.500,00	11,47	14.778.500,00	9,98	6.494.372,50	-56,06	6.607.589,09	1,74
INVESTIMENTOS	9.095.058,10	11.348.905,52	24,78	12.917.500,00	13,82	14.108.500,00	9,22	5.780.822,50	-59,03	5.847.658,34	1,16
APLICAÇÕES DIRETAS	9.095.058,10	11.348.905,52	24,78	12.917.500,00	13,82	14.108.500,00	9,22	5.780.822,50	-59,03	5.847.658,34	1,16
OBRAS E INSTALAÇÕES	8.461.367,10	10.152.836,64	19,99	10.138.500,00	-0,14	12.372.000,00	22,03	3.842.625,00	-68,94	3.826.078,00	-0,43
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.691,00	1.058.068,88	117,40	2.739.000,00	158,87	1.716.500,00	-37,33	1.898.197,50	10,59	2.021.580,34	6,50
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	147.000,00	138.000,00	-6,12	40.000,00	-71,01	20.000,00	-50,00	40.000,00	100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	787.519,96	705.513,04	-10,41	520.000,00	-26,29	670.000,00	28,85	713.550,00	6,50	759.930,75	6,50
APLICAÇÕES DIRETAS	787.519,96	705.513,04	-10,41	520.000,00	-26,29	670.000,00	28,85	713.550,00	6,50	759.930,75	6,50
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	787.519,96	705.513,04	-10,41	520.000,00	-26,29	670.000,00	28,85	713.550,00	6,50	759.930,75	6,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receitas											
RECEITAS CORRENTES	49.539.991,68	57.760.048,76	16,59	68.534.200,00	18,65	70.039.400,00	2,20	71.246.361,00	1,72	75.893.806,50	6,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.363.400,49	3.169.928,90	-5,75	4.050.000,00	27,76	4.518.500,00	11,57	4.812.202,50	6,50	5.124.995,74	6,50
IMPOSTOS	3.070.865,81	2.786.083,88	-9,27	3.550.000,00	27,42	3.990.000,00	12,39	4.249.350,00	6,50	4.525.557,75	6,50
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.327.442,83	1.065.960,92	-19,70	1.650.000,00	54,79	1.990.000,00	20,61	2.119.350,00	6,50	2.257.107,75	6,50
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	258.432,99	312.829,83	21,05	750.000,00	139,75	1.000.000,00	33,33	1.065.000,00	6,50	1.134.225,00	6,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	306.828,84	407.055,70	32,67	500.000,00	22,83	490.000,00	-2,00	521.850,00	6,50	555.770,25	6,50
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REI	306.828,84	327.234,98	6,65	350.000,00	6,96	370.000,00	5,71	394.050,00	6,50	419.663,25	6,50
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTRO	0,00	79.820,72	0,00	150.000,00	87,92	120.000,00	-20,00	127.800,00	6,50	136.107,00	6,50
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	762.181,00	346.075,39	-54,59	400.000,00	15,58	500.000,00	25,00	532.500,00	6,50	567.112,50	6,50
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.743.422,98	1.720.122,96	-1,34	1.900.000,00	10,46	2.000.000,00	5,26	2.130.000,00	6,50	2.268.450,00	6,50
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.743.422,98	1.720.122,96	-1,34	1.900.000,00	10,46	2.000.000,00	5,26	2.130.000,00	6,50	2.268.450,00	6,50
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.743.422,98	1.720.122,96	-1,34	1.900.000,00	10,46	2.000.000,00	5,26	2.130.000,00	6,50	2.268.450,00	6,50
TAXAS	292.534,68	383.845,02	31,21	500.000,00	30,26	528.500,00	5,70	562.852,50	6,50	599.437,99	6,50
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	194.516,97	244.999,49	25,95	373.000,00	52,25	392.000,00	5,09	417.480,00	6,50	444.616,25	6,50
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.267,25	15.071,79	22,86	25.000,00	65,87	30.000,00	20,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	543,60	0,00	43.000,00	7.810,23	41.000,00	-4,65	43.665,00	6,50	46.503,25	6,50
TAXA DE CERDIDAO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIV.	0,00	317,10	0,00	7.000,00	2.107,51	3.000,00	-57,14	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
TAXA DE LICENCA MUNICIPAL ESPECIFICA - LME	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.975,00	6,50	17.013,38	6,50
TAXA DE INTERVENCAO AMBIENTAL URBANA - DAIA-U	0,00	226,50	0,00	6.000,00	2.549,01	5.000,00	-16,67	5.325,00	6,50	5.671,13	6,50
TAXA EMISSO DE PARECER/LAUDOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.130,00	6,50	2.268,45	6,50
TAXA PARA AUTORIZACAO AMBIENTAL DE FUNCIONAMEN	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	-40,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
TAXA PARA EMISSAO DE LICENCA AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	3.000,00	-62,50	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELE	0,00	131.394,92	0,00	170.000,00	29,38	180.000,00	5,88	191.700,00	6,50	204.160,50	6,50
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	22.892,94	0,00	30.000,00	31,04	35.000,00	16,67	37.275,00	6,50	39.697,88	6,50
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	61.515,37	0,00	80.000,00	30,05	75.000,00	-6,25	79.875,00	6,50	85.066,88	6,50
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CI	0,00	12.557,58	0,00	20.000,00	59,27	27.000,00	35,00	28.755,00	6,50	30.624,08	6,50
TAXA DE EMBARQUE	0,00	9.597,47	0,00	10.000,00	4,19	15.000,00	50,00	15.975,00	6,50	17.013,38	6,50
TAXA DE HABITE-SE	0,00	2.960,11	0,00	10.000,00	237,83	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.130,00	6,50	2.268,45	6,50
TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	776,77	0,00	3.000,00	286,21	2.000,00	-33,33	2.130,00	6,50	2.268,45	6,50
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANI	0,00	246,52	0,00	1.000,00	305,65	1.000,00	0,00	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	182.249,72	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	98.017,71	138.845,53	41,65	127.000,00	-8,53	136.500,00	7,48	145.372,50	6,50	154.821,74	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	-50,00	532,50	6,50	567,11	6,50
TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	22.944,46	0,00	15.000,00	-34,62	25.000,00	66,67	26.625,00	6,50	28.355,63	6,50
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	422,80	0,00	3.000,00	609,56	3.000,00	0,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	98.017,71	115.478,27	17,81	108.000,00	-6,48	108.000,00	0,00	115.020,00	6,50	122.496,32	6,50
TAXA DE CONDOMÍNIO	0,00	391,32	0,00	3.000,00	666,64	1.000,00	-66,67	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
TAXA DE LIBERAÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS	0,00	1.252,56	0,00	2.000,00	59,67	2.000,00	0,00	2.130,00	6,50	2.268,45	6,50
TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	98.047,44	0,00	70.000,00	-28,61	80.000,00	14,29	85.200,00	6,50	90.738,00	6,50
TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO	0,00	11.921,37	0,00	15.000,00	25,82	15.000,00	0,00	15.975,00	6,50	17.013,38	6,50
OUTRAS CERTIDÕES, DECLARAÇÕES OU ATESTADOS	98.017,71	1.861,78	-98,10	5.000,00	168,56	4.000,00	-20,00	4.260,00	6,50	4.536,90	6,50
TAXA DE FORNECIMENTO DE EDITAIS	0,00	2.003,80	0,00	10.000,00	399,05	3.000,00	-70,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
TAXA DE CONCESSAO DE DOMINIO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	845.361,09	1.004.109,61	18,78	1.100.000,00	9,55	1.300.000,00	18,18	1.384.500,00	6,50	1.474.492,50	6,50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	845.361,09	1.004.109,61	18,78	1.100.000,00	9,55	1.300.000,00	18,18	1.384.500,00	6,50	1.474.492,50	6,50
RECEITA PATRIMONIAL	366.895,61	683.066,04	86,17	342.700,00	-49,83	452.400,00	32,01	481.806,00	6,50	513.123,40	6,50
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	138.208,48	0,00	200.000,00	44,71	250.000,00	25,00	266.250,00	6,50	283.556,25	6,50
ALUGUEIS	0,00	138.171,31	0,00	100.000,00	-27,63	120.000,00	20,00	127.800,00	6,50	136.107,00	6,50
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	37,17	0,00	100.000,00	268.934,17	130.000,00	30,00	138.450,00	6,50	147.449,25	6,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	544.857,56	0,00	142.700,00	-73,81	202.400,00	41,84	215.556,00	6,50	229.567,15	6,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	544.857,56	0,00	142.700,00	-73,81	202.400,00	41,84	215.556,00	6,50	229.567,15	6,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAI	0,00	506.776,42	0,00	82.700,00	-83,68	142.400,00	72,19	151.656,00	6,50	161.513,65	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	65.294,76	0,00	25.000,00	-61,71	70.000,00	180,00	74.550,00	6,50	79.395,75	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	4.925,10	0,00	30.000,00	509,12	20.500,00	-31,67	21.832,50	6,50	23.251,61	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	329,04	0,00	10.000,00	2.939,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	279,95	0,00	200,00	-28,56	1.000,00	400,00	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.975,00	6,50	17.013,38	6,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BA	0,00	435.947,57	0,00	2.500,00	-99,43	35.900,00	1.336,00	38.233,50	6,50	40.718,68	6,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	0,00	38.081,14	0,00	60.000,00	57,56	60.000,00	0,00	63.900,00	6,50	68.053,50	6,50
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	0,00	38.081,14	0,00	60.000,00	57,56	60.000,00	0,00	63.900,00	6,50	68.053,50	6,50
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	366.895,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.354,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.354,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.669.050,42	52.537.217,47	17,61	61.780.500,00	17,59	62.946.000,00	1,89	63.691.890,00	1,18	67.848.294,78	6,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.079.356,76	49.883.986,67	15,80	59.210.500,00	18,70	62.096.000,00	4,87	62.809.890,00	1,15	66.890.915,38	6,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.633.480,28	29.009.996,88	13,17	36.589.500,00	26,13	37.747.000,00	3,16	36.878.205,00	-2,30	39.273.669,85	6,50
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.190.375,23	18.533.902,40	7,82	23.035.000,00	24,29	24.030.000,00	4,32	25.591.950,00	6,50	27.255.426,75	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	17.167.449,77	18.515.685,53	7,85	23.000.000,00	24,22	24.000.000,00	4,35	25.560.000,00	6,50	27.221.400,00	6,50
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERREIRA	22.925,46	18.216,87	-20,54	35.000,00	92,13	30.000,00	-14,29	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXERCÍCIO ANTERIOR	225.847,21	284.959,42	26,17	335.000,00	17,56	332.000,00	-0,90	353.580,00	6,50	376.562,70	6,50
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUPERAÇÃO	203,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUPERAÇÃO	0,00	8.521,01	0,00	15.000,00	76,04	12.000,00	-20,00	12.780,00	6,50	13.610,70	6,50
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP)	225.643,73	276.438,41	22,51	320.000,00	15,76	320.000,00	0,00	340.800,00	6,50	362.952,00	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	6.482.647,12	6.891.323,01	6,30	9.178.500,00	33,19	9.232.000,00	0,58	8.699.480,00	-5,77	9.269.827,71	6,56
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	3.631.066,34	5.656.875,93	55,79	6.590.000,00	16,50	6.650.000,00	0,91	7.047.150,00	5,97	7.542.596,25	7,03
PAB FIXO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FMST	838.714,34	880.796,04	5,02	950.000,00	7,86	970.000,00	2,11	1.033.050,00	6,50	1.100.198,25	6,50
ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FMST	857.702,00	891.640,00	3,96	1.200.000,00	34,58	1.200.000,00	0,00	1.278.000,00	6,50	1.361.070,00	6,50
NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - FMST	1.246.180,00	360.000,00	-71,11	500.000,00	38,89	520.000,00	4,00	553.800,00	6,50	589.797,00	6,50
SB - SAÚDE BUCAL - FMST	448.470,00	429.585,00	-4,21	500.000,00	16,39	520.000,00	4,00	553.800,00	6,50	589.797,00	6,50
SF - SAÚDE DEBILIDADE FÍSICA - FMST	240.000,00	1.311.230,00	446,35	1.500.000,00	14,40	1.700.000,00	13,33	1.810.500,00	6,50	1.928.182,50	6,50
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	0,00	1.648.808,68	0,00	1.400.000,00	-15,09	1.200.000,00	-14,29	1.278.000,00	6,50	1.361.070,00	6,50
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	0,00	134.816,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - MELHORIA	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	612.481,50	13,42
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO	116.600,00	674.904,12	478,82	808.500,00	19,79	793.000,00	-1,92	844.545,00	6,50	899.440,43	6,50
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	0,00	12.863,88	0,00	13.500,00	4,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FMST	116.600,00	171.600,00	47,17	165.000,00	-3,85	170.000,00	3,03	181.050,00	6,50	192.818,25	6,50
TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBIENTAL	0,00	387.056,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	0,00	76.984,05	0,00	75.000,00	-2,58	75.000,00	0,00	79.875,00	6,50	85.066,88	6,50
REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUNICIPAL	0,00	26.400,00	0,00	55.000,00	108,33	28.000,00	-49,09	29.820,00	6,50	31.758,30	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - MÉDIA E ALTA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	85.200,00	6,50	90.738,00	6,50
COMPONENTE DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E C	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	440.000,00	4,76	468.600,00	6,50	499.059,00	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA	15.195,18	217.542,96	1.331,66	180.000,00	-17,26	239.000,00	32,78	254.535,00	6,50	271.079,78	6,50
VISA - AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	15.099,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	15.195,18	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	17.040,00	6,50	18.147,60	6,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELENCO 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	0,00	66.437,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	0,00	130.512,15	0,00	180.000,00	37,92	170.000,00	-5,56	181.050,00	6,50	192.818,25	6,50
PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE V	0,00	5.494,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Piso Fiso de Vigilancia Samitaria - PARTE ANVISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.325,00	6,50	5.671,13	6,50
INCENTIVO PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	51.120,00	6,50	54.442,80	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSIS1	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃ	0,00	8.000,00	0,00	50.000,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL (PI) - RSM-F	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃ	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNC	2.719.785,60	334.000,00	-87,72	1.500.000,00	349,10	1.500.000,00	0,00	500.000,00	-66,67	500.000,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO	0,00	184.000,00	0,00	500.000,00	171,74	1.500.000,00	200,00	500.000,00	-66,67	500.000,00	0,00
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	0,00	130.000,00	0,00	1.000.000,00	669,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO PARA CONSTRUCAO DE ACADEMIAS DA SAUDE	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de financiamentos das Ações de Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNC	2.719.785,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	415.209,76	448.758,67	8,08	805.000,00	79,38	820.000,00	1,86	813.550,00	-0,79	859.930,75	5,70
CRAS - PBF(PISO BASICO FIXO)	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	200.000,00	156,41	213.000,00	6,50	226.845,00	6,50
CREAS - PFMC(Piso Fixo de Media Complexidade)	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	80.000,00	-61,90	85.200,00	6,50	90.738,00	6,50
IGD - BF(Bolsa Familia)	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	130.000,00	8,33	138.450,00	6,50	147.449,25	6,50
IGD - SUAS(Sistema Unico de Assistencia Social)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	244.950,00	6,50	260.871,75	6,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	150.000,00	9,49	100.000,00	-33,33	100.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	1.280.252,54	2.392.063,72	86,84	3.106.000,00	29,85	3.199.000,00	2,99	1.276.935,00	-60,08	1.359.935,78	6,50
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	468.620,88	586.942,05	25,25	600.000,00	2,22	660.000,00	10,00	702.900,00	6,50	748.588,50	6,50
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	6.300,00	1.790,00	-71,59	8.000,00	346,93	4.000,00	-50,00	4.260,00	6,50	4.536,90	6,50
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	219.960,00	247.158,00	12,36	313.000,00	26,64	300.000,00	-4,15	319.500,00	6,50	340.267,50	6,50
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	115.980,54	106.766,96	-7,94	150.000,00	40,49	150.000,00	0,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	469.391,12	1.449.406,71	208,78	2.035.000,00	40,40	2.085.000,00	2,46	90.525,00	-95,66	96.409,13	6,50
PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	90.525,00	6,50	96.409,13	6,50
PBA - Alfabetizacao de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	2.000.000,00	2,56	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -DESONERAÇÃO	39.148,42	43.322,28	10,66	45.000,00	3,87	47.000,00	4,44	50.055,00	6,50	53.308,58	6,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	415.667,38	0,00	85.000,00	-79,55	87.000,00	2,35	92.655,00	6,50	98.677,58	6,50
Apoio Financeiro Lei 12.859/2013	0,00	349.990,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO FEX	0,00	65.677,06	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	92.655,00	6,50	98.677,58	6,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.281.576,98	13.685.402,35	21,31	14.641.000,00	6,98	15.526.000,00	6,04	16.535.190,00	6,50	17.609.977,35	6,50
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	11.281.576,98	8.870.914,59	-21,37	9.825.000,00	10,76	10.240.000,00	4,22	10.905.600,00	6,50	11.614.464,00	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
COTA-PARTE DO ICMS	5.685.425,65	6.625.136,65	16,53	7.400.000,00	11,70	7.500.000,00	1,35	7.987.500,00	6,50	8.506.687,50	6,50
COTA-PARTE DO IPVA	1.817.456,47	2.119.467,47	16,62	2.300.000,00	8,52	2.500.000,00	8,70	2.662.500,00	6,50	2.835.562,50	6,50
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	81.723,81	121.062,95	48,14	100.000,00	-17,40	140.000,00	40,00	149.100,00	6,50	158.791,50	6,50
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	2.592,15	5.247,52	102,44	25.000,00	376,42	100.000,00	300,00	106.500,00	6,50	113.422,50	6,50
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	3.694.378,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROC	0,00	4.688.820,28	0,00	4.686.000,00	-0,06	5.146.000,00	9,82	5.480.490,00	6,50	5.836.721,85	6,50
PROGRAMA SA-DE EM CASA	0,00	233.640,00	0,00	230.000,00	-1,56	230.000,00	0,00	244.950,00	6,50	260.871,75	6,50
FARMÁCIA DE MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO MÔES DE MINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCONTRO - CONTAS FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	0,00	2.500.000,00	0,00	2.600.000,00	4,00	3.000.000,00	15,38	3.195.000,00	6,50	3.402.675,00	6,50
RECURSOS FAEC	0,00	875.894,12	0,00	840.000,00	-4,10	800.000,00	-4,76	852.000,00	6,50	907.380,00	6,50
Recursos do Complexo Regulador	0,00	49.000,00	0,00	50.000,00	2,04	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
Recursos do Viva Vida	0,00	609.003,20	0,00	850.000,00	39,57	900.000,00	5,88	958.500,00	6,50	1.020.802,50	6,50
Recursos Construção UBS Nossa Senhora de Fátima - Resolu	0,00	182.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Farmácia de Minas	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Resolução 3639/2013 - CEO	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ampliação da Dengue	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
RECURSOS AQUISIÇÃO - CAPS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS - CEO ESTADO	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	70.290,00	6,50	74.858,85	6,50
Recursos Vigilância em Saúde	0,00	22.313,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Aquisição de Ambulância	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Fundo A Fundo	0,00	31.044,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	125.667,48	0,00	130.000,00	3,45	140.000,00	7,69	149.100,00	6,50	158.791,50	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL	0,00	125.667,48	0,00	130.000,00	3,45	140.000,00	7,69	149.100,00	6,50	158.791,50	6,50
RECURSOS PISO MINEIRO	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	140.000,00	7,69	149.100,00	6,50	158.791,50	6,50
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.164.299,50	7.188.587,44	16,62	7.980.000,00	11,01	8.823.000,00	10,56	9.396.495,00	6,50	10.007.268,18	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	6.164.299,50	7.188.587,44	16,62	7.980.000,00	11,01	8.823.000,00	10,56	9.396.495,00	6,50	10.007.268,18	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - 60%	6.164.299,50	7.188.587,44	16,62	7.980.000,00	11,01	8.823.000,00	10,56	9.396.495,00	6,50	10.007.268,18	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.589.693,66	2.653.230,80	66,90	2.570.000,00	-3,14	850.000,00	-66,93	882.000,00	3,76	957.379,40	8,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	654.244,33	730.000,00	11,58	1.980.000,00	171,23	400.000,00	-79,80	402.750,00	0,69	446.978,15	10,98
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Contrato Repasse 040046038 - Construção do CREP	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	350.000,00	-46,15	352.750,00	0,79	396.978,15	12,54
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.308.488,66	900.000,00	-62,44	2.100.000,00	266,67	100.000,00	-190,48	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 0.401.974-66	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 1010844-71	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Contrato de Repasse 0372401-04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	654.244,33	0,00	0,00	350.000,00	0,00	50.000,00	-85,71	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUA	935.449,33	1.923.230,80	105,59	590.000,00	-69,32	450.000,00	-23,73	479.250,00	6,50	510.401,25	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	0,00	686.400,00	0,00	120.000,00	-82,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2508/2013	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 1491/2013	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Convenio 1840/2013	0,00	138.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2441/2013	0,00	116.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 2462/2013	0,00	141.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 782/2013	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINAI	0,00	631.830,80	0,00	470.000,00	-25,61	450.000,00	-4,26	479.250,00	6,50	510.401,25	6,50
RECURSOS DO CONVENIO 342/2014	0,00	200.000,00	0,00	20.000,00	-90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 498/2014 - Trasnportes Escolar	0,00	431.830,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 318/2015 - Trasnportes Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	479.250,00	6,50	510.401,25	6,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINAI	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.870.898,66	1.210.000,00	-70,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recrsos do Convenio 273/2014 - 1 Etapa Praca Liberdade	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Convenio 720/2014 - Pavimentacao Bairro Sagrad	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	935.449,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293.929,15	365.726,74	24,43	1.261.000,00	244,79	822.500,00	-34,77	875.962,50	6,50	932.900,08	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA	30.806,61	25.210,27	-18,17	151.000,00	498,96	137.500,00	-8,94	146.437,50	6,50	155.955,95	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	23.499,24	3.020,63	-87,15	42.000,00	1.290,44	50.500,00	20,24	53.782,50	6,50	57.278,36	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP	11.574,72	2.757,66	-76,18	20.000,00	625,25	20.000,00	0,00	21.300,00	6,50	22.684,50	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU - RECURSOS ORDINIS	11.574,72	2.757,66	-76,18	20.000,00	625,25	20.000,00	0,00	21.300,00	6,50	22.684,50	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	11.924,52	262,97	-97,79	20.000,00	7.505,43	20.000,00	0,00	21.300,00	6,50	22.684,50	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	500,00	-75,00	532,50	6,50	567,11	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA ALVARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA E JUROS DE MORA DE ALIENACOES	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	500,00	-75,00	532,50	6,50	567,11	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUT	0,00	17.054,61	0,00	56.000,00	228,36	34.000,00	-39,29	36.210,00	6,50	38.563,66	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	0,00	12.096,10	0,00	20.000,00	65,34	10.000,00	-50,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	0,00	3.449,58	0,00	20.000,00	479,78	10.000,00	-50,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	-40,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	0,00	1.508,93	0,00	11.000,00	628,99	11.000,00	0,00	11.715,00	6,50	12.476,48	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.065,00	6,50	1.134,23	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	0,00	1.508,93	0,00	10.000,00	562,72	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	7.307,37	3.112,62	-57,40	3.000,00	-3,62	3.000,00	0,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.195,00	6,50	3.402,68	6,50
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	7.307,37	3.112,62	-57,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	2.022,41	0,00	50.000,00	2.372,30	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	2.022,41	0,00	50.000,00	2.372,30	50.000,00	0,00	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	181.611,72	202.733,05	11,63	800.000,00	294,61	525.000,00	-34,38	559.125,00	6,50	595.468,13	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	181.611,72	202.733,05	11,63	740.000,00	265,01	490.000,00	-33,78	521.850,00	6,50	555.770,25	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI	124.973,95	114.153,28	-8,66	350.000,00	206,61	250.000,00	-28,57	266.250,00	6,50	283.556,25	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	46.050,54	76.338,81	65,77	300.000,00	292,98	200.000,00	-33,33	213.000,00	6,50	226.845,00	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E V	10.587,23	2.405,37	-77,28	20.000,00	731,47	10.000,00	-50,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	9.835,59	0,00	70.000,00	611,70	30.000,00	-57,14	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALVARA	0,00	9.835,59	0,00	70.000,00	611,70	30.000,00	-57,14	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	35.000,00	-41,67	37.275,00	6,50	39.697,88	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	-50,00	5.325,00	6,50	5.671,13	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS F	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-40,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS F	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-40,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS F	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-40,00	31.950,00	6,50	34.026,75	6,50
RECEITAS DIVERSAS	81.510,82	137.783,42	69,04	310.000,00	124,99	160.000,00	-48,39	170.400,00	6,50	181.476,00	6,50
OUTRAS RECEITAS	81.510,82	137.783,42	69,04	310.000,00	124,99	160.000,00	-48,39	170.400,00	6,50	181.476,00	6,50
OUTRAS RECEITAS	0,00	132.509,66	0,00	300.000,00	126,40	150.000,00	-50,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50
RECEITA DE FEIRA LIVRE	0,00	5.273,76	0,00	10.000,00	89,62	10.000,00	0,00	10.650,00	6,50	11.342,25	6,50
RECEITAS DIVERSAS	81.510,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Editais de Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.140.625,12	4.812.655,83	-32,60	7.510.000,00	56,05	9.740.000,00	29,69	4.789.900,00	-50,82	4.821.743,50	0,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	199.634,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	199.634,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	199.634,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	14.151,81	64.526,52	355,96	360.000,00	457,91	460.000,00	27,78	489.900,00	6,50	521.743,50	6,50



MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	250.000,00	127,27	266.250,00	6,50	283.556,25	6,50
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	200.000,00	150,00	213.000,00	6,50	226.845,00	6,50
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	50.000,00	66,67	53.250,00	6,50	56.711,25	6,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.151,81	64.526,52	355,96	250.000,00	287,44	210.000,00	-16,00	223.650,00	6,50	238.187,25	6,50
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	64.526,52	0,00	250.000,00	287,44	210.000,00	-16,00	223.650,00	6,50	238.187,25	6,50
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	14.151,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.926.838,70	4.748.129,31	-31,45	7.150.000,00	50,59	9.280.000,00	29,79	4.300.000,00	-53,66	4.300.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	290.000,00	-87,11	300.000,00	3,45	300.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	290.000,00	-87,11	300.000,00	3,45	300.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROG	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	290.000,00	-87,11	300.000,00	3,45	300.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	290.000,00	-87,11	300.000,00	3,45	300.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.866.838,70	4.748.129,31	-30,85	4.900.000,00	3,20	8.990.000,00	83,47	4.000.000,00	-55,51	4.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS E	6.866.838,70	4.028.521,31	-41,33	4.000.000,00	-0,71	7.970.000,00	99,25	3.000.000,00	-62,36	3.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SIS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.250.000,00	150,00	1.000.000,00	-20,00	1.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	5.371.361,74	4.028.521,31	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.495.476,96	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	6.720.000,00	92,00	2.000.000,00	-70,24	2.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS	0,00	719.608,00	0,00	900.000,00	25,07	1.020.000,00	13,33	1.000.000,00	-1,96	1.000.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTAD	0,00	719.608,00	0,00	900.000,00	25,07	1.020.000,00	13,33	1.000.000,00	-1,96	1.000.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	4.800.343,87	(5.331.298,62)	-211,06	(6.576.000,00)	23,35	(6.843.400,00)	4,07	(7.288.221,00)	6,50	(7.761.955,37)	6,50
FUNDEB	4.800.343,87	(5.331.298,62)	-211,06	(6.576.000,00)	23,35	(6.843.400,00)	4,07	(7.288.221,00)	6,50	(7.761.955,37)	6,50
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.292.175,45	(3.549.502,23)	-207,82	(4.607.000,00)	29,79	(4.806.000,00)	4,32	(5.118.390,00)	6,50	(5.451.085,35)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -FF	3.287.585,88	(3.545.858,98)	-207,86	(4.600.000,00)	29,73	(4.800.000,00)	4,35	(5.112.000,00)	6,50	(5.444.280,00)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IT	4.589,57	(3.643,25)	-179,38	(7.000,00)	92,14	(6.000,00)	-14,29	(6.390,00)	6,50	(6.805,35)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IC	7.829,65	(8.664,36)	-210,66	(9.000,00)	3,87	(9.400,00)	4,44	(10.011,00)	6,50	(10.661,72)	6,50
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST	1.500.338,77	(1.773.132,03)	-218,18	(1.960.000,00)	10,54	(2.028.000,00)	3,47	(2.159.820,00)	6,50	(2.300.208,30)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IC	1.143.136,23	(1.325.027,11)	-215,91	(1.480.000,00)	11,70	(1.500.000,00)	1,35	(1.597.500,00)	6,50	(1.701.337,50)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IP	357.202,54	(423.892,34)	-218,67	(460.000,00)	8,52	(500.000,00)	8,70	(532.500,00)	6,50	(567.112,50)	6,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IP	0,00	(24.212,58)	0,00	(20.000,00)	-17,40	(28.000,00)	40,00	(29.820,00)	6,50	(31.758,30)	6,50



MUNICÍPIO DE TAIUBEIRAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2016

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	50.930.542,74	59.138.459,06	16,12	70.986.720,79	20,03	72.936.000,00	2,75	68.748.040,00	-5,74	72.953.595,00	6,12
DESPESAS CORRENTES (X)	41.047.964,68	47.084.040,50	14,70	57.399.220,79	21,91	58.007.500,00	1,06	62.093.917,50	7,04	66.175.872,16	6,57
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	296.201,03	245.993,03	-16,95	255.000,00	3,66	245.000,00	-3,92	260.925,00	6,50	277.885,13	6,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	40.751.763,65	46.838.047,47	14,94	57.144.220,79	22,00	57.762.500,00	1,08	61.832.992,50	7,05	65.897.987,03	6,57
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.882.578,06	12.054.418,56	21,98	13.437.500,00	11,47	14.778.500,00	9,98	6.494.372,50	-56,06	6.607.589,09	1,74
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	787.519,96	705.513,04	-10,41	520.000,00	-26,29	670.000,00	28,85	713.550,00	6,50	759.930,75	6,50
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	9.095.058,10	11.348.905,52	24,78	12.917.500,00	13,82	14.108.500,00	9,22	5.780.822,50	-59,03	5.847.658,34	1,16
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	159.750,00	6,50	170.133,75	6,50
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	49.846.821,75	58.186.952,99	16,73	70.211.720,79	20,67	72.021.000,00	2,58	67.773.565,00	-5,90	71.915.779,12	6,11
TOTAL DA RECEITA	61.480.960,67	57.241.405,97	-6,90	69.468.200,00	21,36	72.936.000,00	4,99	68.748.040,00	-5,74	72.953.594,63	6,12
RECEITAS CORRENTES (I)	54.340.335,55	52.428.750,14	-3,52	61.958.200,00	18,18	63.196.000,00	2,00	63.958.140,00	1,21	68.131.851,13	6,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	544.857,56	0,00	142.700,00	-73,81	202.400,00	41,84	215.556,00	6,50	229.567,15	6,50
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	54.340.335,55	51.883.892,58	-4,52	61.815.500,00	19,14	62.993.600,00	1,91	63.742.584,00	1,19	67.902.283,98	6,53
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	7.140.625,12	4.812.655,83	-32,60	7.510.000,00	56,05	9.740.000,00	29,69	4.789.900,00	-50,82	4.821.743,50	0,66
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	199.634,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	14.151,81	64.526,52	355,96	360.000,00	457,91	460.000,00	27,78	489.900,00	6,50	521.743,50	6,50
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	6.926.838,70	4.748.129,31	-31,45	7.150.000,00	50,59	9.280.000,00	29,79	4.300.000,00	-53,66	4.300.000,00	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	61.267.174,25	56.632.021,89	-7,57	68.965.500,00	21,78	72.273.600,00	4,80	68.042.584,00	-5,85	72.202.283,98	6,11
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	11.420.352,50	(1.554.931,10)	-113,62	(1.246.220,79)	-19,85	252.600,00	-120,27	269.019,00	6,50	286.504,86	6,50